

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2604
01 de Dezembro de 2020

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

Índice Geral:

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.....	5
Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.....	6
Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio.....	10
Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio.....	12
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	13
Código 31 - Notificação de Depósito.....	22
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	43
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	45
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	47
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	76
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	79
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	81
Código 39 - Concessão do Registro.....	83
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	119
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	121
Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI.....	122
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	123
Código 46 - Prorrogação.....	133
Código 47.3 - Petição Deferida.....	137
Código 49 - Perda de Prioridade.....	139
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	140
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	141
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	145
Código 71 - Despacho Anulado.....	147
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	148
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	149

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida

(21) BR 30 2017 004227-9	Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida (22) 26/09/2017 (44) 01/12/2020 (71) KMMMD DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE COSMÉTICOS LTDA. (BR/MG) Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.
(21) BR 32 2017 004351-0	Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida (22) 01/07/2016 (44) 01/12/2020 (62) BR 30 2016 002834-6 01/07/2016 (71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.
(21) BR 32 2017 004842-3	Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida (22) 04/07/2016 (44) 01/12/2020 (62) BR 30 2016 002840-0 04/07/2016 (71) LUPEME INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.
(21) BR 32 2017 004933-0	Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida (22) 04/10/2016 (44) 01/12/2020 (62) BR 30 2016 004483-0 04/10/2016 (71) HELLA KGAA HUECK & CO. (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(21) BR 30 2017 003618-0	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 18/08/2017 (44) 01/12/2020 (73) INDÚSTRIA DE MOTORES ANAUGER S/A (BR/SP) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 003619-8	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 18/08/2017 (44) 01/12/2020 (73) INDÚSTRIA DE MOTORES ANAUGER S/A (BR/SP) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 003620-1	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 18/08/2017 (44) 01/12/2020 (73) INDÚSTRIA DE MOTORES ANAUGER S/A (BR/SP) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 003621-0	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 18/08/2017 (44) 01/12/2020 (73) INDÚSTRIA DE MOTORES ANAUGER S/A (BR/SP) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 003660-0	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 21/08/2017 (44) 01/12/2020 (73) EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda

	Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 004707-6	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 20/10/2017 (44) 01/12/2020 (73) IDEAL INDUSTRIES, INC. (US) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 004709-2	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 20/10/2017 (44) 01/12/2020 (73) IDEAL INDUSTRIES, INC. (US) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 004780-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 25/10/2017 (44) 01/12/2020 (73) SMC CORPORATION (JP) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 004840-4	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 30/10/2017 (44) 01/12/2020 (73) NORGREN AUTOMATION SOLUTIONS, LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 004861-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 30/10/2017 (43) 06/03/2018 (73) SMC CORPORATION (JP) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 005433-1	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

	(22) 02/12/2017 (44) 01/12/2020 (73) AGNALDO TEIXEIRA DA CRUZ (BR/SP) Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2018 000062-5	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 08/01/2018 (44) 01/12/2020 (73) MNP (GUANGZHOU) MACHINE INDUSTRY CO., LTD. (CN) (74) RODRIGO GOMES GALVEZ Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 32 2014 006535-4	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 21/01/2013 (44) 01/12/2020 (62) BR 30 2013 000227-6 21/01/2013 (73) NORDISCHER MASCHINENBAU RUD. BAADER GMBH + CO .KG (DE) (74) KRIS WILLIAMSON (LEXT PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.) Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 32 2016 004046-2	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 09/04/2015 (44) 01/12/2020 (62) BR 30 2015 001815-1 09/04/2015 (73) FANTINI FRAGUETE CAMPOS (BR/MG) Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 32 2016 005647-4	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 08/10/2015 (44) 01/12/2020 (62) BR 30 2015 004616-3 08/10/2015 (73) EATON ELECTRICAL IP GMBH & CO. KG (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) DI 6900836-1	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 10/03/2009 (43) 05/04/2011 (73) Leister Technologies AG (CH)

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(11) BR 30 2012 005702-7	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 03/06/2014 (73) GLAUCO SCISCI (BR/SP) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2012 006139-3	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 30/07/2013 (73) Apple Inc. (US) (74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2013 001016-3	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 24/05/2016 (73) Voestalpine Meincol S.A. (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2013 001884-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 01/12/2015 (73) VULT COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. (BR/SP) (74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2013 002663-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 29/05/2018 (73) DIANA CANTIDIO MONTES (BR/DF) (74) CELSO DE CARVALHO MELLO Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(11) DI 7001277-6

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 23/11/2010

(73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS)

(74) Capella & Veloso Associados Ltda

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2020 005462-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/11/2020

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO - SENAI/SP (BR/SP)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005463-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/11/2020

(71) FABIO MATHEUS DOS SANTOS LOPES (BR/PR)

(74) ERIC LUZ PINTO

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser

apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005466-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/11/2020

(71) PRINT DREAMS 3D ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA (BR/SP)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005469-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/11/2020

(71) ORLEI DOS SANTOS (BR/PR) ; CASSIO ALVES DE SOUZA (BR/PR) ;
CASSIO ALVES DE SOUZA 01653883901 (BR/PR)

(74) EDUARDO ESPIRIDÃO

A numeração da figura apresentada na folha 1/16 não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior

indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005477-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/11/2020

(71) BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005478-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/11/2020

(71) BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório,

deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005480-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/11/2020

(71) BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005481-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/11/2020

(71) BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência

deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005488-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/11/2020

(71) ANDRÉ MENOTI MERLI (BR/SP)

(74) MAURO COSTA FERREIRA

A página de relatório não está numerada. A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005489-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/11/2020

(71) ANDRÉ MENOTI MERLI (BR/SP)

(74) MAURO COSTA FERREIRA

A página de relatório não está numerada. A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005529-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/11/2020

(71) LASER WORKS COMERCIO DE SOUVENIRES E MAQUETES LTDA (BR/PR)

(74) SIRLEI MARIA BUBNIACKI

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade

com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005536-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/11/2020

(71) MARCELA M. DE MENEZES (BR/PE)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005540-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/11/2020

(71) JOILSON MARTINS MOREIRA (BR/SP)

(74) INFORME FEDERAL ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

A página que contém a figura 1.1 não está numerada. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria

apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005544-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/11/2020

(71) BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA ME (BR/SC)

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

[1] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005545-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/11/2020

(71) BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA ME (BR/SC)

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

[1] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005546-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/11/2020

(71) BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA ME (BR/SC)

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil

após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005547-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/11/2020

(71) WOLNEY ANDERSON ISIDORO (BR/SC)

[1] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [3] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior NO EXTERIOR que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2020 005238-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/11/2020 (71) TERMOLAR S/A (BR/RS) (72) SAMUEL LENGLER ABENTROTH; JOSÉ CARLOS BROCH (74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870200138348 UF: WB Data: 03/11/2020 Hora: 16:10)
(21) BR 30 2020 005253-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/11/2020 (71) FINE BEAUTY ACESSÓRIOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME (BR/MG) ; HENRIQUE PIRANI NETO (BR/MG) (72) OTTO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA (74) HENRIQUE PIRANI NETO Notificação de depósito (Protocolo: 870200138842 UF: WB Data: 04/11/2020 Hora: 14:57)
(21) BR 30 2020 005434-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS) (72) ROBERTO FRITZEN (74) RODRIGO MONTEIRO Notificação de depósito (Protocolo: 870200144044 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 08:49)
(21) BR 30 2020 005435-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144134 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 10:33)
(21) BR 30 2020 005436-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) MARCELO BATISTA (BR/SC) (72) MARCELO BATISTA (74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Notificação de depósito (Protocolo: 870200144140 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 10:36)

(21) BR 30 2020 005437-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144141 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 10:36)

(21) BR 30 2020 005438-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144145 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 10:39)

(21) BR 30 2020 005439-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) MARCELO BATISTA (BR/SC)
(72) MARCELO BATISTA
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144147 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 10:41)

(21) BR 30 2020 005440-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144154 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 10:45)

(21) BR 30 2020 005441-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144161 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 10:49)

(21) BR 30 2020 005442-3

Código 31 - Notificação de Depósito

	(22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144181 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:12)
(21) BR 30 2020 005443-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144185 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:15)
(21) BR 30 2020 005444-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144189 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:17)
(21) BR 30 2020 005445-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144196 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:20)
(21) BR 30 2020 005446-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144202 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:24)
(21) BR 30 2020 005447-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP) (72) HELOISA MARA PAOLI WEXLER

	(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200144205 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:26)
--	---

(21) BR 30 2020 005448-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144207 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:27)
--------------------------	--

(21) BR 30 2020 005449-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144221 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:31)
--------------------------	--

(21) BR 30 2020 005450-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870200144227 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:34)
--------------------------	--

(21) BR 30 2020 005451-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP) (72) HELOISA MARA PAOLI WEXLER (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200144256 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 11:53)
--------------------------	--

(21) BR 30 2020 005452-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP) (72) HELOISA MARA PAOLI WEXLER (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200144278 UF: WB Data: 16/11/2020
--------------------------	--

Hora: 12:08)

(21) BR 30 2020 005453-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) DEROYAL INDUSTRIES, INC (US)
(72) REX ALLEN GRINDSTAFF; ANGELA J. SCHUBERT; ETHAN EDWARD VALENTINE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144306 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 12:31)

(21) BR 30 2020 005454-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) TOSHIAKI KISHI; AKIRA KATO
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144402 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 14:03)

(21) BR 30 2020 005457-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) INDUSTRIA DE MOVEIS NESHER LTDA (BR/ES)
(72) CARLOS ALBERTO RIGONI
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144618 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2020 005458-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) INDUSTRIA DE MOVEIS NESHER LTDA (BR/ES)
(72) CARLOS ALBERTO RIGONI
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144654 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2020 005459-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/11/2020
(71) JONATHAN ROBIN FUGO (US)
(72) JONATHAN ROBIN FUGO
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200144670 UF: WB Data: 16/11/2020
Hora: 16:21)

(21) BR 30 2020 005460-1

Código 31 - Notificação de Depósito

	(22) 16/11/2020 (71) TUNAP GMBH & CO. KG (DE) (72) MARTIN RAPPENGLÜCK (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200144720 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 16:42)
(21) BR 30 2020 005461-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) SINGLE TRACK BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (BR/RJ) (72) MARCOS MOREIRA VALINHOS (74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200144744 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 16:57)
(21) BR 30 2020 005464-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) PENAL INDUSTRIAL EIRELI- EPP (BR/SC) (72) ALINE CARLA DELLA COSTA (74) Catiane Zini Borela Notificação de depósito (Protocolo: 870200144864 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 18:24)
(21) BR 30 2020 005465-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/11/2020 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) NEIL DUSTIN LETTENBERGER; BRIAN PATRICK WATSON; JAN WERTEL; GERNOT OBERFELL (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870200144932 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 19:27)
(21) BR 30 2020 005467-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/11/2020 (71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP) (72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES (74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200145107 UF: WB Data: 17/11/2020 Hora: 12:06)
(21) BR 30 2020 005468-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/11/2020 (71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES
(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145112 UF: WB Data: 17/11/2020
Hora: 12:12)

(21) BR 30 2020 005470-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/11/2020
(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)
(72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES
(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145118 UF: WB Data: 17/11/2020
Hora: 12:31)

(21) BR 30 2020 005471-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/11/2020
(71) DAIO PAPER CORPORATION (JP)
(72) AIRI YARIMIZU
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145141 UF: WB Data: 17/11/2020
Hora: 13:42)

(21) BR 30 2020 005472-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/11/2020
(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)
(72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES
(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145154 UF: WB Data: 17/11/2020
Hora: 14:03)

(21) BR 30 2020 005473-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/11/2020
(71) CHAVI FECHADURAS DIGITAIS LTDA (BR/PR)
(72) THIAGO GIACOMAZZI POLYDORO; GUSTAVO ADOLFO SILVA DE PAULA;
JOÃO VITOR GALDINO SOUTO ALVARES; DIEGO ENRICO SANT ANTA
GOMIERO; LEONARDO BAGGIO; JOÃO VITOR PAVANI POZENATO
(74) RITTER ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145179 UF: WB Data: 17/11/2020
Hora: 15:19)

(21) BR 30 2020 005474-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/11/2020
(71) BIGUÁ ALIMENTOS (JURÉIA) (BR/SC)
(72) LUÍS CARLOS SCHMITZ; MARIA EDUARDA SPENGLER
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Notificação de depósito (Protocolo: 870200145259 UF: WB Data: 17/11/2020
Hora: 17:28)

(21) BR 30 2020 005475-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/11/2020
(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)
(72) MALIN ANNA CHATARINA ERICSON
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145268 UF: WB Data: 17/11/2020
Hora: 17:38)

(21) BR 30 2020 005476-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/11/2020
(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)
(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL
DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145312 UF: WB Data: 17/11/2020
Hora: 18:52)

(21) BR 30 2020 005479-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/11/2020
(71) RODRIGO T. L. VIANA - ME (BR/SP)
(72) RODRIGO TADEU LOPES VIANA
(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145386 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 09:03)

(21) BR 30 2020 005484-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/11/2020
(71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM
RESINA LTDA - ME (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145428 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 10:02)

(21) BR 30 2020 005485-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/11/2020
(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)
(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL
DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145439 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 10:14)

(21) BR 30 2020 005486-5

Código 31 - Notificação de Depósito

	(22) 18/11/2020 (71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES) (72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200145450 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 10:21)
(21) BR 30 2020 005490-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (72) JAEIL BAE; ANTHONY OGG; JAESANG LEE (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200145501 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 11:40)
(21) BR 30 2020 005491-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (72) JAEIL BAE; ANTHONY OGG; JAESANG LEE (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200145516 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 12:19)
(21) BR 30 2020 005492-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP) (72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES (74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200145573 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 14:08)
(21) BR 30 2020 005493-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) FERNANDO CARLET ZANARDI (BR/SC) (72) FERNANDO CARLET ZANARDI, (74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200145576 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 14:11)
(21) BR 30 2020 005494-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP) (72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES (74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200145579 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 14:15)

(21) BR 30 2020 005495-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/11/2020
(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)
(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL
DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145586 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 14:46)

(21) BR 30 2020 005496-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/11/2020
(71) FERNANDO CARLET ZANARDI (BR/SC)
(72) FERNANDO CARLET ZANARDI
(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145589 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 14:48)

(21) BR 30 2020 005497-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/11/2020
(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)
(72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES
(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145609 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 15:00)

(21) BR 30 2020 005498-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/11/2020
(71) SAGEMCOM BROADBAND SAS (FR)
(72) OLIVIER SCALA
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145625 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 16:10)

(21) BR 30 2020 005499-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/11/2020
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200145632 UF: WB Data: 18/11/2020
Hora: 16:14)

(21) BR 30 2020 005500-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (72) MARCELO HENNEMANN (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200145687 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 16:46)
(21) BR 30 2020 005501-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870200145691 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 16:47)
(21) BR 30 2020 005502-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (72) MARCELO HENNEMANN (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200145699 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 16:49)
(21) BR 30 2020 005503-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) UNILEVER N.V. (NL) (72) LIAM MARTIN BREEN (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200145722 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 16:58)
(21) BR 30 2020 005504-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870200145742 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:11)
(21) BR 30 2020 005505-5	Código 31 - Notificação de Depósito

	(22) 18/11/2020 (71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (72) MARCELO HENNEMANN (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200145748 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:15)
(21) BR 30 2020 005506-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (72) MARCELO HENNEMANN (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200145753 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:17)
(21) BR 30 2020 005507-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (72) LISA RENTZ HENRY; JUDITH SHALVA WALETZKY (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200145754 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:18)
(21) BR 30 2020 005508-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (72) LISA RENTZ HENRY; JUDITH SHALVA WALETZKY (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200145757 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:20)
(21) BR 30 2020 005509-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS) (72) DANIEL CANAL (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200145766 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:30)
(21) BR 30 2020 005510-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A

	(BR/RS) (72) MARCELO HENNEMANN (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200145769 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:31)
(21) BR 30 2020 005511-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA (BR/SP) (72) DANILO DOS SANTOS MIRA (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200145778 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:38)
(21) BR 30 2020 005512-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS) (72) DANIEL CANAL (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200145781 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:39)
(21) BR 30 2020 005513-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS) (72) DANIEL CANAL (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200145798 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 17:48)
(21) BR 30 2020 005514-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (72) EMANUEL FERNANDO CORDEIRO; GLAUCO LUIZ GONÇALVES; RODOLFO LOPES PEREIRA; LUIS FERNANDO VISENTIN; LARISSA LOPES DA SILVA CANDEO; RENATO ALVES RIBEIRO JUNIOR (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Notificação de depósito (Protocolo: 870200145834 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 18:31)
(21) BR 30 2020 005515-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) BABYLISS FACO SRL (BE) (72) AUBRY ERNOTTE

	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200145836 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 18:35)
(21) BR 30 2020 005516-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) BABYLISS FACO SRL (BE) (72) AUBRY ERNOTTE (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200145837 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 18:37)
(21) BR 30 2020 005517-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG) (72) ZENIA MOURAO GONTIJO Notificação de depósito (Protocolo: 870200145846 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 18:52)
(21) BR 30 2020 005518-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) BABYLISS FACO SRL (BE) (72) AUBRY ERNOTTE (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200145849 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 19:01)
(21) BR 30 2020 005519-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG) (72) ZENIA MOURAO GONTIJO Notificação de depósito (Protocolo: 870200145851 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 19:04)
(21) BR 30 2020 005520-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) BABYLISS FACO SRL (BE) (72) NICOLAS COLIN (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200145857 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 19:15)
(21) BR 30 2020 005521-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020

	(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG) (72) ZENIA MOURAO GONTIJO Notificação de depósito (Protocolo: 870200145862 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 19:19)
(21) BR 30 2020 005522-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) PHILIPP GOEDER (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870200145864 UF: WB Data: 18/11/2020 Hora: 19:32)
(21) BR 30 2020 005523-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) OSVALDO BARROS DA SILVA (BR/RO) (72) OSVALDO BARROS DA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870200145935 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 09:23)
(21) BR 30 2020 005524-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) CAROLINA COELHO TEIXEIRA 09247350662 (BR/MG) (72) CAROLINA COELHO TEIXEIRA (74) VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS Notificação de depósito (Protocolo: 870200146037 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 11:42)
(21) BR 30 2020 005525-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) DH MAROSTEGAN DORO ME (BR/SP) (72) DANIEL HENRIQUE MAROSTEGAN DORO (74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI Notificação de depósito (Protocolo: 870200146096 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 13:19)
(21) BR 30 2020 005526-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP) (72) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (74) AFK Marcas e Patentes Notificação de depósito (Protocolo: 870200146159 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 14:24)

(21) BR 30 2020 005527-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/11/2020
(71) JOSÉ SOARES MARQUES (BR/MG)
(72) JOSÉ SOARES MARQUES
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146172 UF: WB Data: 19/11/2020
Hora: 14:32)

(21) BR 30 2020 005528-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/11/2020
(71) METAL HEART GROUP OF COMPANIES (ZA)
(72) KENNETH GRAY
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146188 UF: WB Data: 19/11/2020
Hora: 14:42)

(21) BR 30 2020 005530-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/11/2020
(71) FATIMA DANIELA GONÇALVES MARTINS (BR/SP)
(72) FATIMA DANIELA GONÇALVES MARTINS
(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146216 UF: WB Data: 19/11/2020
Hora: 15:10)

(21) BR 30 2020 005531-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/11/2020
(71) ANTONOW INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS
LTDA. (BR/RS)
(72) CELSO ANTONOW
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146259 UF: WB Data: 19/11/2020
Hora: 15:39)

(21) BR 30 2020 005532-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/11/2020
(71) CEZAR LUIZ RAU RABELLO (BR/PR)
(72) CEZAR LUIZ RAU RABELLO
(74) EDMILA ADRIANA DENIG
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146311 UF: WB Data: 19/11/2020
Hora: 16:28)

(21) BR 30 2020 005533-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/11/2020
(71) UNILEVER NV (NL)

	(72) OLIVER JAMES BOULTON; HANNAH BRZEZINKA (74) CAROLINA NAKATA Notificação de depósito (Protocolo: 870200146343 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 16:46)
(21) BR 30 2020 005534-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) UNILEVER NV (NL) (72) OLIVER JAMES BOULTON; HANNAH BRZEZINKA (74) CAROLINA NAKATA Notificação de depósito (Protocolo: 870200146351 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 16:53)
(21) BR 30 2020 005535-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (72) KUNIHARU SEO; RYOSUKE TOKUDA (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200146429 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 17:40)
(21) BR 30 2020 005537-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (72) KUNIHARU SEO (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200146441 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 17:46)
(21) BR 30 2020 005538-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (72) KUNIHARU SEO (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200146445 UF: WB Data: 19/11/2020 Hora: 17:49)
(21) BR 30 2020 005539-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/11/2020 (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) KUNIHARU SEO; RYOSUKE TOKUDA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146453 UF: WB Data: 19/11/2020
Hora: 17:54)

(21) BR 30 2020 005542-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/11/2020
(71) FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU (BR/DF)
(72) FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146479 UF: WB Data: 19/11/2020
Hora: 18:08)

(21) BR 30 2020 005543-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/11/2020
(71) APPLE INC. (US)
(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI;
ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU;
ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE
COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS
HANKEY; JULIAN HOENIG; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE;
JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE;
BENJAMIN ANDREW SHAFFER; JOE SUNG-HO TAN; CLEMENT TISSANDIER;
EUGENE ANTONY WHANG; RICO ZÖRKENDÖRFER
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146549 UF: WB Data: 19/11/2020
Hora: 19:37)

(21) BR 30 2020 005548-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/11/2020
(71) CARLOS EDUARDO RAMOS GARCIA (BR/SP)
(72) CARLOS EDUARDO RAMOS GARCIA
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146715 UF: WB Data: 20/11/2020
Hora: 13:42)

(21) BR 30 2020 005549-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/11/2020
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200146723 UF: WB Data: 20/11/2020
Hora: 14:15)

(21) BR 30 2020 005550-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/11/2020 (71) WEST CO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (BR/SP) (72) LEANDRO COSTA SPIGARIOL (74) ALEX KOROSUE Notificação de depósito (Protocolo: 870200146786 UF: WB Data: 20/11/2020 Hora: 16:07)
(21) BR 30 2020 005551-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/11/2020 (71) WEST CO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (BR/SP) (72) LEANDRO COSTA SPIGARIOL (74) ALEX KOROSUE Notificação de depósito (Protocolo: 870200146793 UF: WB Data: 20/11/2020 Hora: 16:15)
(21) BR 30 2020 005552-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/11/2020 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS) (72) ELIAKIM RAMOS; GABRIEL BERTOTI DA SILVA; MARCELO OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR; PAULETE FRIDMAN SCHWETZ Notificação de depósito (Protocolo: 870200146809 UF: WB Data: 20/11/2020 Hora: 16:53)
(21) BR 30 2020 005553-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/11/2020 (71) NEXEN TIRE CORPORATION (KR) (72) JONG SOO PARK (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Notificação de depósito (Protocolo: 870200146823 UF: WB Data: 20/11/2020 Hora: 17:31)
(21) BR 30 2020 005554-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/11/2020 (71) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (72) AMÉRICO CHRISTINI NETO (74) Márcio Lobo Petinati Notificação de depósito (Protocolo: 870200146826 UF: WB Data: 20/11/2020 Hora: 17:44)
(21) BR 30 2020 005555-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/11/2020 (71) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR) (72) RAÍSSA TOLFO CALDAS; ISABELA RODRIGUES

	(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE Notificação de depósito (Protocolo: 870200146862 UF: WB Data: 21/11/2020 Hora: 13:03)
--	---

(21) BR 30 2020 005556-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/11/2020 (71) KPR U.S., LLC (US) (72) BRADLEY CHIGA; VINIT PATEL; PHILLIP SHALTIS (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200146871 UF: WB Data: 21/11/2020 Hora: 16:06)
--------------------------	---

(21) BR 30 2020 005557-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/11/2020 (71) KPR U.S., LLC (US) (72) BRADLEY CHIGA; VINIT PATEL; PHILLIP SHALTIS (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200146872 UF: WB Data: 21/11/2020 Hora: 16:32)
--------------------------	---

(21) BR 30 2020 005560-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/11/2020 (71) SERGIO RICARDO DO VALE (BR/SP) (72) SERGIO RICARDO DO VALE (74) PAULO CESAR DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200146949 UF: WB Data: 22/11/2020 Hora: 23:59)
--------------------------	--

(21) BR 32 2020 005455-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/08/2020 (71) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA (BR/SP) (72) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200144465 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 14:41)
--------------------------	--

(21) BR 32 2020 005456-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/08/2020 (71) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA (BR/SP) (72) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200144505 UF: WB Data: 16/11/2020 Hora: 15:03)
--------------------------	--

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2020 005482-2 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 18/11/2020
(71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO (BR/RS)
(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200145413 UF: WB
Data: 18/11/2020 Hora: 09:42)

(21) BR 30 2020 005483-0 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 18/11/2020
(71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO (BR/RS)
(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200145423 UF: WB
Data: 18/11/2020 Hora: 09:59)

(21) BR 30 2020 005541-1 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 19/11/2020
(71) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
(72) FILIPE GALIOTTO
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200146465 UF: WB
Data: 19/11/2020 Hora: 17:59)

(21) BR 30 2020 005558-6 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 22/11/2020
(71) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
(72) FILIPE GALIOTTO
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200146888 UF: WB
Data: 22/11/2020 Hora: 09:52)

(21) BR 30 2020 005559-4 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 22/11/2020
(71) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
(72) FILIPE GALIOTTO

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200146889 UF: WB
Data: 22/11/2020 Hora: 10:38)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2020 005210-2	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 31/10/2020 (71) R U DE CARVALHO NETO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA ME (BR/RJ) (74) RODRIGO ULYSSES DE CARVALHO NETO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2020 005239-0	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 03/11/2020 (71) RICARDO APOLINARIO 22068250829 (BR/SP) (74) MATHEUS GOMES DA SILVA Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2020 005279-0	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 05/11/2020 (71) LUCIENE CAVALCANTI RODRIGUES (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2020 005319-2	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 09/11/2020 (71) BLESSED DESCARTAVEIS E EPIS LTDA (BR/SP) (74) THAIS RODRIGUES VIEIRA Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.
(21) BR 30 2020 005487-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 18/11/2020 (71) BRUNO BORGES FRASSON (BR/RJ) Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da Lei 9279/96, visto que o pagamento da Guia de Recolhimento da

União relativa ao serviço solicitado foi realizado após o protocolo estando, portanto, em desacordo com o artigo 5º da Resolução 146/2015 e com o item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2019 001284-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: rerepresente as figuras sem as molduras. [2] Existem linhas soltas, aleatórias, nas figuras 1.4 (no encosto), 1.6 (também no encosto) e 1.7 (próximas aos pés), que devem ser retiradas. Rerepresente as figuras corrigidas. [3] Preencha o campo TÍTULO da petição com o título completo (configuração aplicada em poltrona), sem informar a linha, conforme item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2019 001285-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: rerepresente as figuras sem as molduras. [2] Preencha o campo TÍTULO da petição com o título completo (configuração aplicada em banqueta), sem informar a linha, conforme item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2019 001286-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: rerepresente as figuras sem as molduras. [2] Preencha o campo TÍTULO da petição com o título completo (configuração aplicada em cadeira),

sem informar a linha, conforme item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2019 001287-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: reapresente as figuras sem as molduras. [2] Preencha o campo TÍTULO da petição com o título completo (configuração aplicada em balanço), sem informar a linha, conforme item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2019 004400-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/09/2019

(71) BINATONE ELECTRONICS INTERNATIONAL LTD (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme solicitado nas três exigências anteriores, deve ser apresentado, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual e ao parágrafo único do artigo 104 da LPI. As vistas posteriores e a superiores são necessárias para a visualização completa das formas dos objetos. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [2] Ao apresentar todas as vistas necessárias à compreensão do objeto, conforme item 5.5 do Manual, e de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe todas as figuras apresentas. Reapresente a reivindicação corrigindo a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 000053-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

	(22) 08/01/2020 (71) LUIZ FERNANDO RUFO (BR/SP) (74) JORGE ROBERTO INNOCENCIO DA COSTA A demonstração da ornamentalidade foi demonstrada somente do objeto da figura 1.1. Portanto, Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos das figuras 2.1, 3.1 e 4.1 suscitaram dúvidas quanto as suas ornamentalidades. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais dos objetos são encontrados e imagens demonstrando onde e como esses objeto são utilizados. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.
(21) BR 30 2020 000774-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/02/2020 (71) SEDA INTERNATIONAL PACKAGING GROUP SPA (IT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA O título descreve o material usado no objeto e deve ser corrigido para "Configuração aplicada em tampa". Adquirir relatório descritivo e reivindicação. As vistas frontais dos objetos das figuras 2.1, 3.1, 4.1, 6.1, 7.1 e 8.1 não foram apresentadas e não foram citadas nas declarações de omissão de vistas. Incluir as vistas no conjunto de figuras ou incluí-las as declarações no relatório e reivindicação.
(21) BR 30 2020 000882-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/03/2020 (71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA) Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: sendo as partes triangulares das figuras 1.4 e 1.5 transparentes, os pés opostos são parcialmente visíveis e deveriam estar representados nestas figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.
(21) BR 30 2020 000887-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/03/2020 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) [1]- A fig. 3.1 foi apresentada incorretamente, com as linhas tracejadas, de forma idêntica à fig. 3.2. Reapresentar o jogo de figuras corrigido.
(21) BR 30 2020 001874-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/04/2020 (71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) No cumprimento de exigência o boneco revelado tem configuração diferente da configuração do objeto apresentado no documento do depósito. Apresenta sobancelhas, bico e olhos com formatos distintos, e diferenças no formato e no posicionamento do corpo, dos pés e das asas. Como a alteração de matéria não é permitida, apresentar novo conjunto de figuras, revelando o objeto com configuração idêntica a que foi apresentada no documento do depósito.

(21) BR 30 2020 001875-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2020

(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) No cumprimento de exigência o boneco revelado tem configuração diferente da configuração do objeto apresentado no documento do depósito. Apresenta orelhas, sobancelhas, boca e olhos com formatos distintos e diferenças no formato do corpo e do posicionamento de braços e pernas. Como a alteração de matéria não é permitida, apresentar novo conjunto de figuras, revelando o objeto com configuração idêntica a que foi apresentada no documento do depósito.

(21) BR 30 2020 001876-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2020

(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) No cumprimento de exigência o boneco revelado tem configuração diferente da configuração do objeto apresentado no documento do depósito. Apresenta orelhas, sobancelhas, boca, olhos e corpo com formatos distintos. Como a alteração de matéria não é permitida, apresentar novo conjunto de figuras, revelando o objeto com configuração idêntica a que foi apresentada no documento do depósito.

(21) BR 30 2020 001885-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019,

formulam-se as seguintes exigências: (1) No cumprimento de exigência o boneco revelado tem configuração diferente da configuração do objeto apresentado no documento do depósito. Apresenta sobranceiras, boca, olhos, cabelo, casco com formatos distintos, e diferenças no formato, posicionamento e proporções do corpo. Como a alteração de matéria não é permitida, apresentar novo conjunto de figuras, revelando o objeto com configuração idêntica a que foi apresentada no documento do depósito.

(21) BR 30 2020 002169-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2020

(71) MOBIUS PROTECTION SYSTEMS LTD. (IL)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foi solicitado apenas que as figuras 2.1 a 2.7 fossem numeradas como 1. 8 a 1.14 caso mostrassem o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7, com alguns elementos abertos a fim de revelar elementos ornamentais da forma não visíveis nas figuras 1.1 a 1.7. Tais figuras não podem ser consideradas como meramente ilustrativas do objeto que está representado nas figuras 1.1 a 1.7, pois figuras meramente ilustrativas devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, ou em situações análogas, em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido do registro, conforme item 5.5.4 do Manual, o que não é o caso. Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos: retire a declaração referente a figuras meramente ilustrativas e nomeie corretamente as figuras no relatório: figura 1.8 - perspectiva; figura 1.9 - vista anterior, etc. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Não é necessário reapresentar as figuras.

(21) BR 30 2020 002193-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

A disposição da grade nos braço e encosto do banco está diferente quando comparada com os desenhos apresentados no depósito. No depósito está quadrado e no cumprimento losangular. As extremidades dos pés da banquetta tem acabamento discal e no cumprimento de exigência estão retos. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2020 002302-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2020

(71) INSTITUTO GNARUS (BR/MG) ; NORTE ENERGIA S.A. (BR/DF)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Esclareça quantos objetos estão contidos no pedido, pois as figuras não estão correspondentes entre si: no depósito não havia relatório descritivo e as figuras foram numeradas como 1.1 e 1.2, dando a entender que se tratavam de duas perspectivas do mesmo objeto, cada uma mostrando o lado oposto da outra. No entanto, as figuras 1.3 a 1.9 mostram outro objeto. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente para cada objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, de preferência com a mesma forma de representação (desenhos em linhas ou renderizados). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Observe que as figuras 1.3 a 1.9 estão com linhas aleatórias, incompletas, e devem ser corrigidas, caso sejam reapresentadas. A petição correta para o cumprimento desta exigência é a de GRU 105, com o respectivo comprovante de pagamento.

(21) BR 30 2020 002417-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/06/2020

(71) FELIPE MAZZINI (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Não foram feitas todas as correções solicitadas e as figuras não estão correspondentes entre si: de acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, portanto as figuras 1.2 e 1.3 devem ser corrigidas, retirando-se a representação da barra cilíndrica e do rasgo retangular no elemento central, pois não são visíveis, como se observa nas figuras 1.1 e 1.6; nas figuras 1.4 e 1.5 existe uma área sombreada ao redor do objeto que não faz parte da configuração e deve ser retirada; as figuras 1.4 e 1.5 mostram a placa retangular opaca, enquanto na figura 1.1 estão transparentes; nas figuras 1.2 e 1.3 existe uma chapa horizontal na base que não existe nas demais figuras; os elementos cilíndricos na figura 1.4 têm proporções diferentes das demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101

da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, coloque o título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo; não numere parágrafos ou linhas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] A petição correta para o cumprimento desta exigência é a de GRU 105, com o respectivo comprovante de pagamento.

(21) BR 30 2020 002475-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/06/2020

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não foram corrigidas satisfatoriamente. Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente as figuras 1.1 e 1.7 sem o sinal marcário. [2] A petição correta para o cumprimento desta exigência é a de GRU 105, com o respectivo comprovante de pagamento.

(21) BR 30 2020 003185-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2020

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

A vista lateral esquerda foi omitida por ser "espelhada" à figura 2.2. Simétrica seria se fosse idêntica e não é. Corrigir relatório e reivindicações.

(21) BR 30 2020 003212-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/07/2020

(71) EUZÉBIO DE ANDRADE SILVA (BR/MG)

(74) MG MARCAS E PATENTES LTDA.

Remover o sombreamento externo do objeto para deixar a apresentação das formas mais limpa. Algumas inconsistências foram observadas nas figuras. Tendo como referência a figura 1.7, a aba superior na alça deveria ter representação diferente na figura 1.2. A dobradura central da alça está deslocada para baixo na

fig. 1.7 e na figura 1.2 esse detalhe não foi visto. A figura 1.4, inferior, não demonstrou as formas laterais arqueadas (fig. 1.2) que deveriam estar visíveis nessa vista. A representação da dobradura central da alça superior apresenta uma lingueta não visível nas fig. 1.6, 1.7 e 1.8. O pequeno recorte frontal na figura 1.9 deveria mostrar os cantos internos do objeto. Revisar e harmonizar todos os desenhos.

(21) BR 30 2020 003325-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2020

(71) RAFAEL CHIAVINI KIRSCHNER (BR/SP)

(74) EDNEI RODRIGUES CORRÊA CANNO

A exigência não solicitou a mudança de título. O título anterior "Configuração aplicada em válvula" estava adequado. O novo título apresenta elementos irrelevantes e qualificativos do objeto e devem ser adequado, conforme o item 5.6 do Manual de DI.

(21) BR 30 2020 003327-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2020

(71) MARCOPOLLO S.A (BR/RS)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

O Manual de DI prevê duas declarações de omissão de vistas: simétrica ou espelhada. A omissão da vista inferior, neste caso, não cabe em nenhum desses casos. Ao mesmo tempo, entendemos que a vista inferior não demonstraria elementos ornamentais relevantes e não precisaria ser apresentada. Portanto, basta remover a citação da vista inferior do relatório e reivindicação ou, ainda, informar que não deseja apresentar esses documentos.

(21) BR 30 2020 003329-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2020

(71) MARCOPOLLO S.A (BR/RS)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

O Manual de DI prevê duas declarações de omissão de vistas: simétrica ou espelhada. A omissão da vista inferior, neste caso, não cabe em nenhum desses casos. Ao mesmo tempo, entendemos que a vista inferior não demonstraria elementos ornamentais relevantes e não precisaria ser apresentada. Portanto, basta remover a citação da vista inferior do relatório e reivindicação ou, ainda, informar que não deseja apresentar esses documentos.

(21) BR 30 2020 003689-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) TS MEDICAL LLC (US)

(74) LICKS ADVOGADOS

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Atentar para o fato de que, após o preenchimento das linhas tracejadas, poderá haver variações configurativas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: os apêndices unidos por hastes paralelas nas extremidades laterais do objeto, em todas as variações, são mostrados 'estendidos' na perspectiva principal e 'recolhidos' nas vistas e na segunda perspectiva; ainda nesta última, a 'prancha' horizontal mostrada na parte central do objeto está incorretamente representada, pois está sendo mostrada na frente de uma das hastes, e não centralizada, como das demais figuras. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 003690-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) HERMES DOS SANTOS FILHO (BR/SP)

(74) FRANCISCO E MINATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem permitir a plena compreensão do desenho requerido, devendo estas imagens representar clara e suficientemente o objeto, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto, como exigido no artigo 104 da LPI. Não é aceitável que seja apresentada apenas uma vista em perspectiva do objeto. Como não foram feitas as correções solicitadas na exigência anterior, repetimos seu conteúdo. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras estão distorcidas; as proporções do objeto estão muito diferentes comparando-se, por exemplo, a vista frontal (fig. 2.7) com a posterior (fig. 5.7); a vista superior e a inferior não podem ser idênticas, conforme se depreende das demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam

necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. As novas figuras devem ser renumeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, etc. Mantenha o padrão de numeração das folhas. [4] Ao apresentar todas as figuras (anterior, posterior, laterais, superior, inferior e perspectiva), de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido (ou seja, para abdicar dos documentos é necessário que sejam apresentadas todas as vistas). Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido: não coloque a declaração de que figuras apresentam o mesmo efeito visual, por exemplo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [5] Preencha corretamente o título na petição: foi escrito apenas MÁSCARA, mas o correto é Configuração aplicada em máscara de proteção.

(21) BR 30 2020 003692-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) HERMES DOS SANTOS FILHO (BR/SP)

(74) FRANCISCO E MINATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem permitir a plena compreensão do desenho requerido, devendo estas imagens representar clara e suficientemente o objeto, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto, como exigido no artigo 104 da LPI. Não é aceitável que seja apresentada apenas uma vista frontal do objeto. Como não foram feitas as correções solicitadas na exigência anterior, repetimos seu conteúdo. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem

satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento.[2] Observando as vistas apresentadas vemos que as vistas posterior, superior e inferior não são simétricas ou espelhadas da figura 2.4, portanto devem ser apresentadas. Não está claro se as vistas superior e inferior são espelhadas ou não. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI; evite reflexos; observe o contorno do objeto: na figura 3.4, por exemplo, o gomo inferior está reto, diferentemente do mostrado nas demais figuras. [4] As figuras não estão correspondentes entre si: o elemento plano que parece ser o fecho do objeto está representado na figura 3.4, mas não na figura 4.4. . Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [5] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. As novas figuras devem ser renumeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, etc. Mantenha o padrão de numeração das folhas.[6] Ao apresentar todas as figuras (anterior, posterior, laterais, superior, inferior e perspectiva), de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido (ou seja, para abdicar dos documentos é necessário que sejam apresentadas todas as vistas). Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos

mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [7] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser espelhada da figura 1.4 - vista superior. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser espelhada da figura 1.4 - vista superior. [8] Preencha corretamente o título na petição: foi escrito apenas EMBALAGEM, mas o correto é Configuração aplicada em embalagem.

(21) BR 30 2020 003695-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) TS MEDICAL LLC (US)

(74) LICKS ADVOGADOS

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.

(21) BR 30 2020 003696-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá

estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.

(21) BR 30 2020 003697-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) LARISSA GURJÃO PEREIRA DE LIMA (BR/SP)

(74) BÁRBARA KAREN CARVALHO PIRES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem permitir a plena compreensão do desenho requerido. Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto, ou seja, o padrão requerido no depósito não pode ser alterado: no cumprimento da exigência foi apresentado padrão diferente do contido no depósito, configurando alteração de matéria, por isso a figura do cumprimento da exigência será desconsiderada. Reapresente a figura do depósito em escala que permita a análise da mesma, sem textos, em atenção aos itens 4.2.11, 5.5.1 e 5.5.2 do Manual. Não é necessário reapresentar o relatório e a reivindicação. [2] Caso queira proteção para o padrão contido no cumprimento da exigência e ele seja novo e original, é possível que seja apresentado em um novo depósito, SEM NENHUMA RELAÇÃO com o atual pedido.

(21) BR 30 2020 003698-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.

(21) BR 30 2020 003726-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2020

(71) BALL CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Atentar para o fato de que, após o preenchimento das linhas tracejadas, poderá haver variações configurativas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas. [2]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das demais variações figuras. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO".

(21) BR 30 2020 003731-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2020

(71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar as figuras, incluindo no conjunto a vista inferior do objeto.

(21) BR 30 2020 003732-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 13/08/2020 (71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar as figuras, fazendo constar no conjunto a vista inferior do objeto.
(21) BR 30 2020 003747-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 14/08/2020 (71) SHENZHEN SENSETIME TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva, a parte frontal do objeto está inclinado para cima, enquanto nas demais vistas o mesmo é representado paralelo à base. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.
(21) BR 30 2020 003778-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 17/08/2020 (71) CAROL COLE COMPANY (US) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. [1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Atentar para o fato de que, após o preenchimento das linhas tracejadas, poderá haver variações configurativas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas.

(21) BR 30 2020 003783-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/08/2020

(71) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras 1.4 e 1.5 foram alteradas, mas ainda não estão corretas; a vista mostrando a ponta da pulseira sem a fivela deve ser a figura 1.4 ou a 1.5 do depósito, com a semiesfera não visível nesta área, pois a curvatura da pulseira é mais alta que a base da semiesfera; a vista da fivela também deve encobrir parte da semiesfera, pois também é mais alta que ela e que a outra ponta da pulseira, conforme se observa nas figuras 1.6 e 1.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 003845-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2020

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas ainda trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na primeira variação, tanto na vista posterior quanto na frontal, os três rasgos oblongos em torno do furo central encontram-se em posições distintas das mostradas na perspectiva; na vista frontal da décima variação, a parte posterior do objeto é mostrado de forma espelhada com relação ao eixo horizontal, de acordo com o mostrado na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 003858-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2020

(71) JALMAR DE SOUZA VIRGINIO (BR/RN)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o novo objeto mostrado na petição de cumprimento de exigência é menor e possui as bases mais longas que o mostrado no ato do depósito; além disso, o suporte mostrado na parte superior central do objeto foi

excluído, assim como o cabo de energia. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras em fundo neutro, com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. Reapresente as figuras com o cabo de energia na mesma posição em todas elas. [3]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Nas figuras, é possível ver inscrições relativas à marca e modelo dos tubos utilizados na confecção do objeto, que deverão ser excluídas.

(21) BR 30 2020 003863-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2020

(71) METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA (BR/SP)

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

[1]- O pedido deve possuir o mesmo título em todos os documentos (formulário, relatório e reivindicação). Reapresentar a reivindicação com o título corrigido.

(21) BR 30 2020 004915-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/10/2020

(71) SOCIEDAD DE INVERSIONES TRAINER TRIKS SPA (CL)

(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Alterar título para: padrão ornamental aplicado em xxx, onde xxx seja um objeto onde o padrão ornamental será aplicado. Por exemplo: padrão

ornamental aplicado em interface gráfica de usuário para tela de telefone celular. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original o padrão da figura 1.1. A folha de figura deve ser devidamente renumerada como 1/1 e a figura se mantém como figura 1.1. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão da figura 1.2. A figura deve ser numerada como figura 1.1 e a folha da figura deve ser numerada como 1/1. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o padrão da figura 1.3. A figura deve ser numerada como figura 1.1 e a folha da figura deve ser numerada como 1/1. [6] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: apresente as figuras sem o sinal marcário. [7] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: apresente as figuras sem os textos. [8] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos, conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência ao desenho anexo, assim indicado:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo: figura 1.1 - vista frontal. Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.1b do Manual: o escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. Todo o restante, que não está contido nos modelos, deve ser retirado dos documentos.

(21) BR 30 2020 004921-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/10/2020

(71) REYFER CÁSSIO DOS REIS REZENDE (BR/MG)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, em que além das vistas já reveladas, deve constar também vista superior, vista posterior, vista lateral oposta a já apresentada e vista inferior. (2) No cumprimento de exigência, a configuração do objeto sofreu alteração de matéria,

o que fica evidente na configuração das calotas das rodas. No novo conjunto de figuras, o objeto deve revelar em todas as vistas configuração idêntica à configuração do objeto apresentado no documento de depósito do pedido. (3) Modificar título para "Configuração aplicada a/em carroceria de automóvel?"

(21) BR 30 2020 005079-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/10/2020

(71) DANIELLE FABRÃO (BR/SP)

(74) JENIFER PONCE NAVARRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) A apresentação do pedido deve seguir as orientações do Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019; (2) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1. (3) Apresentar novo conjunto de figuras contendo todas as vistas (perspectiva, frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). As figuras não devem conter medidas, indicação de materias ou descrição de elementos. (4) O objeto deve revelar a mesma configuração em todas as vistas. Por isso, sugerimos a utilização do mesmo tipo de representação nas diversas vistas.

(21) BR 30 2020 005092-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2020

(71) JCA DE ASSIS ASSESSORIA EM VENDAS -EPP (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em frasco. [2] Na atual apresentação temos as seguintes vistas: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - vista lateral direita; figura 1.4 - vista lateral esquerda; figura 1.5 vista superior; figura 1.6 - vista inferior. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. No relatório, informe o novo título e a legenda correta das novas figuras. Na reivindicação informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que

abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [4] A qualidade das figuras está insatisfatória. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI. Evite reflexos. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 09-01 - garrafas, frascos, potes, garrações, garrações empalhados e recipientes com dispensadores dinâmicos, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005116-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2020

(71) KLEBER ROGÉRIO DALPINO (BR/SP)

(74) ESTEFANI CAROLINE GARCIA KRALL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) A apresentação do pedido deve seguir as orientações do Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019; (2) A apresentação atual do pedido revela dois objetos. Apresentar novo conjunto de figuras de apenas um dos objetos, em todas as vistas (pelo menos uma perspectiva, vista frontal, vista posterior, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior e vista inferior). Caso haja interesse em apresentar o outro objeto no pedido, este deve ser tratado como variação do primeiro, sendo também revelado a partir de todas as vistas, numerado e identificado como tal. (3) As figuras devem representar somente o objeto requerido, em fundo absolutamente neutro e não devem conter outros elementos que não façam parte do objeto. (4) As figuras não devem conter textos, como ocorre na atual Fig. 1.3. (5) Modificar título para "Configuração aplicada a sapatilha", por se tratar de objeto tridimensional.

(21) BR 30 2020 005313-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) B. PAVANI PLASTICOS - EIRELI - EPP (BR/PR)

(74) MARCELO ALVES PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título informado é uma sigla, não define um objeto e não permite aferir se as classes informadas são correspondentes ao mesmo. Apresente novo título que permita definir com clareza o objeto. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do

Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão serrilhadas, tremidas, especialmente nas figuras 1.1, 1.6 e 1.7. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 005314-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

(74) PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. (2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e das figuras 2.1 a 2.7. (3) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7. Renumerar as figuras. (4) Apresentar em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 4.1 a 4.7. Renumerar as figuras.

(21) BR 30 2020 005327-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) MARCELO ANTONIO ALVES SILVA (BR/BA)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) A apresentação atual do pedido revela dois objetos que parecem ser idênticos. Apresentar novo conjunto de figuras de apenas um dos objetos, em todas as vistas (pelo menos uma perspectiva, vista frontal, vista posterior, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior e vista inferior). Em todas as vistas o objeto deve ser revelado na íntegra. (2) As figuras 1.3, 1.9 e 1.10 fazem referência a detalhes ampliados do objeto. Caso haja interesse em manter no pedido imagens de detalhes ampliados que representem aspectos ornamentais do objeto (exemplo: ampliação de texturas e

outros detalhes estéticos) é necessário que além de todas as vistas do pedido regular, sem marcações, seja incluída outra folha em que apareça a figura com a demarcação do detalhe no objeto. A ampliação pode estar na mesma folha da figura com demarcação do detalhe ou em folha separada. O detalhe deve ser representado por linhas contínuas e uniformes, sendo somente a moldura em linhas tracejadas. Essas figuras, compostas pela representação do objeto com a demarcação e o detalhe ampliado receberão numeração própria e sequencial às demais figuras, devidamente identificadas como tal na legenda (ex: Figura 1.8 - Detalhe Ampliado). Caso não haja interesse em manter, suprimir essas figuras da nova apresentação.

(21) BR 30 2020 005329-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo Fig. 1.8, pois nesse caso a vista em corte não revela nenhum aspecto ornamental do objeto. Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2020 005332-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP)

(74) LUIS CLÁUDIO PETRONGARI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada em chuveiro elétrico. [2] A vista oposta à figura 1.1 e a oposta à figura 2.1 não foram apresentadas, mas são necessárias para a compreensão das formas. Estas vistas não podem ser omitidas porque não são simétricas ou espelhadas de nenhuma outra. Além disso, algumas vistas não estão corretas: as figuras 2.2 e 2.3 são perspectivas, não a vista lateral direita e a esquerda, respectivamente, do segundo objeto. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente para cada objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras devem estar, preferencialmente, na mesma escala, a fim de permitir que se comparem as proporções do objeto de uma figura para outra. [3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 23-06 - equipamentos sanitários para higiene

pessoal, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005333-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2020

(71) BARBIERI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA
(BR/PR)

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A figura 1.7 não está correta: é necessário indicar as linhas das arestas dos recortes, pois são visíveis, como mostrado na figura 1.3. Reapresente as figuras corrigidas.

(21) BR 30 2020 005336-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2020

(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título informado não parece descrever corretamente o objeto requerido. Informe novo título descrevendo melhor o objeto ou esclareça se o atual está correto. Se necessário, adeque também a classificação, pois, caso se trate de aparelhos ou quadros de distribuição para telecomunicação a classe correta é a 14-03. A classe 13-03 só se aplica a equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e a classe 13-99 se aplica a eletroímãs. [2] Caso o título seja alterado, é necessário corrigir o relatório e a reivindicação, mencionando o novo título. Não numere a reivindicação. Como foi apresentado o jogo completo de figuras, caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 o objeto tem forma retangular, com uma diferença razoável de tamanho dos dois lados menores para os maiores, mas nas demais figuras não é tão perceptível esta diferença. Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se comparem as proporções do objeto de uma vista para a outra. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 005337-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2020

(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título informado não parece descrever corretamente o objeto requerido. Informe novo título descrevendo melhor o objeto ou esclareça se o atual está correto. Se necessário, adeque também a classificação, pois, caso se trate de aparelhos ou quadros de distribuição para telecomunicação a classe correta é a 14-03. A classe 13-03 só se aplica a equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e a classe 13-99 se aplica a eletroímãs. [2] Caso o título seja alterado, é necessário corrigir o relatório e a reivindicação, mencionando o novo título. Não numere a reivindicação. Como foi apresentado o jogo completo de figuras, caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 o objeto tem forma retangular, com um diferença razoável de tamanho dos dois lados menores para os maiores, mas nas demais figuras não é tão perceptível esta diferença. Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se comparem as proporções do objeto de uma vista para a outra. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 005338-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2020

(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título informado não parece descrever corretamente o objeto requerido. Informe novo título descrevendo melhor o objeto ou esclareça se o atual está correto. Se necessário, adeque também a classificação, pois, caso se trate de aparelhos ou quadros de distribuição para telecomunicação a classe correta é a 14-03. A classe 13-03 só se aplica a equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e a classe 13-99 se aplica a eletroímãs. [2] Caso o título seja alterado, é necessário corrigir o relatório e a reivindicação,

mentionando o novo título. Não numere a reivindicação. Como foi apresentado o jogo completo de figuras, caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 o objeto tem forma retangular, com um diferença razoável de tamanho dos dois lados menores para os maiores, mas nas demais figuras não é tão perceptível esta diferença. Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se comparem as proporções do objeto de uma vista para a outra. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 005339-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2020

(71) ANTONIO CARLOS SELGA (BR/ES)

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A classe informada não parece estar de acordo com o objeto requerido: as espátulas contidas na classe 07-06 são para limpar espuma de cerveja ou para servir bolo, que não parece ser o caso. Em atenção ao item 5.7 do Manual informe uma classe que corresponda ao objeto requerido. Altere também o título de modo a especificar corretamente o objeto, conforme determina o item 5.6 do Manual, por exemplo: configuração aplicada em espátula de dentista (classe 24-02); configuração aplicada em espátula de manicure (classe 28-03); ou outro que julgue mais apropriado. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória, com pouca resolução e áreas muito escuras, impedindo a perfeita visualização da forma do objeto. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, evitando áreas muito escuras. [3] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente e de acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto: nas folhas 4/7 e 5/7 foram apresentadas duas figuras em cada folha; nas folhas 5/7, 6/7 e 7/7 foram apresentadas figuras mostrando apenas parte do objeto. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando a forma completa do objeto. Caso queira apresentar detalhes ampliados, você deve indicar (preferencialmente circundar com linha traço-ponto,

informando qual o número da figura correspondente ao detalhe ampliado) na figura correspondente qual área está sendo ampliada e a ampliação deve representar exatamente a área indicada. [4] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [5] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: apresente as figuras sem o sinal marcário. [6] Ao apresentar o jogo completo de figuras, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo informe o título (escreva o novo título) e, por último, coloque a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), abaixo, o título (escreva o novo título), depois a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.; não repita o título na legenda, nem escreva que é com a configuração aplicada); não numere linhas ou parágrafos. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2020 005340-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2020

(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A figura 1.10 não é meramente ilustrativa nos termos do item 5.5.4 do Manual. Caso queira mantê-la no pedido é necessário que seja corrigida: o objeto requerido deve estar representado por linhas contínuas e os elementos que não façam parte do objeto requerido devem ser representados com linhas tracejadas. Corrija a figura ou retire-a do pedido, posto que não é obrigatória. Caso opte por retirar tal figura, renumere as folhas das demais figuras. [2] Por terem sido apresentadas figuras

meramente ilustrativas a reivindicação e o relatório descritivo são documentos obrigatórios neste pedido. Caso opte por corrigir a figura 1.10 e reapresentá-la, não é necessário corrigir estes documentos. Caso exclua a figura 1.10 será necessário adequar a declaração referente a figuras meramente ilustrativas nos dois documentos. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 03-01 - baús, malas, pastas, bolsas, chaveiros, estojos especialmente criados para seu conteúdo, carteiras e artigos similares-, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005342-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2020

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 15-04 - maquinário de construção -, a fim de se adequar ao objeto requerido. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas não estão precisas, estão serrilhadas e sombreadas, o que não permite uma perfeita definição do objeto. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [3] por ter sido apresentado o jogo completo de figuras, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo informe o título e, por último, coloque a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); deve ser mencionada a variação porque o pedido contém 2 objetos. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), abaixo, o título, depois a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; não mencione qual figura corresponde a qual variação, pois isso é determinado pela numeração das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 32 2020 003046-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2020

(62) BR 30 2020 001458-8 27/03/2020

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a vista superior está tão distorcida que parece mostrar outro objeto, retangular, sem as inclinações visualizadas nas demais vistas, com área do assento bem menor; a vista lateral está perspectivada também. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Evite distorções. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] Por ter sido omitida vista espelhada, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Conforme dito na exigência anterior, a figura 1.3 mostra a vista lateral esquerda (referência a partir da vista frontal). Na reivindicação corrija a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda. No relatório descritivo corrija a legenda da figura 1.3, que é a vista lateral esquerda; corrija também a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda.

(21) BR 32 2020 003047-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2020

(62) BR 30 2020 001458-8 27/03/2020

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a vista superior está tão distorcida que parece mostrar outro objeto, retangular, sem as inclinações visualizadas nas demais vistas, com área do assento bem menor; a figura 1.6 também está com as proporções muito distorcidas; a vista lateral está perspectivada também. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Evite distorções. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] Por ter sido omitida vista espelhada, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Conforme dito na exigência anterior, a figura 1.3 mostra a vista lateral direita (referência a partir da

vista frontal). Na reivindicação corrija a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral direita. No relatório descritivo corrija a legenda da figura 1.3, que é a vista lateral direita; corrija também a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral direita.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2012 004883-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) Volvo Lastvagnar AB (SE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005976-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)
(21) BR 30 2020 000013-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FOCUSRITE AUDIO ENGINEERING LIMITED (GB) (74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-
(21) BR 30 2020 000449-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA. (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
(21) BR 30 2020 001017-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALMAPY AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP) (74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
(21) BR 30 2020 002363-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GEORGIA GOERLICH BUFFARA (BR/RJ) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 002452-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MONICA MARIA MANTEUFEL (BR/MG) (74) VICENTINA MARIA DE CASTRO VASCONCELOS
(21) BR 30 2020 003953-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA (BR/GO) (74) WILSON PINHEIRO JABUR
(21) BR 30 2020 004002-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THOMRISS EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP) (74) MARGARETE RODRIGUES
(21) BR 30 2020 004004-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA (BR/MG) (74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

(21) BR 30 2020 004005-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIS ANTONIO BARBOSA (BR/SP) (74) FATIMA MARIA FELISONI PRADO
(21) BR 30 2020 004011-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILLIAM DE JESUS BUENO (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2020 004021-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SÃO PET MEGA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS EIRELI - EPP (BR/SP) (74) VERSATY MARCAS E PATENTES LTDA ME
(21) BR 30 2020 004026-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA EPP (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 004027-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MONICA MARIA MANTEUFEL (BR/MG) (74) VICENTINA MARIA DE CASTRO VASCONCELOS
(21) BR 30 2020 004033-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
(21) BR 30 2020 004038-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MUSIC HALL ESCOLA DE MUSICA LTDA - ME (BR/SP) (74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
(21) BR 30 2020 004044-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. (BR/SP) (74) ROBERTO DRATCU
(21) BR 30 2020 004055-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. (BR/SP) (74) ROBERTO DRATCU
(21) BR 30 2020 004059-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. (BR/SP) (74) ROBERTO DRATCU
(21) BR 32 2020 003892-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 32 2020 004023-9

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 001290-9 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/03/2020
(44) 01/12/2020
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA DE ESCAPAMENTO
(71) D. MENDONÇA TORRES DODO MOTO SCAP (BR/GO)
(72) DORIEDSON MENDONÇA TORRES
(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003292-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/07/2020
(44) 01/12/2020
(52) 29-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA
(71) R.F.L. FRANCO CONFECÇÕES - ME (BR/SP)
(72) ROBNELSON FERREIRA LEME FRANCO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003600-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/08/2020
(44) 01/12/2020
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM
(71) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI (BR/PR)
(72) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003601-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/08/2020
(44) 01/12/2020
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM
(71) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI (BR/PR)
(72) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Arquivamento

(21) BR 30 2020 004269-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2020

(44) 01/12/2020

(52) 07-09

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA VASSOURAS, RODOS E AFINS.

(71) FLÁVIO DE CASTRO XAVIER (BR/MG)

(72) FLAVIO DE CASTRO XAVIER

(74) MARCONNI DA SILVA RODRIGUES

Arquivamento.

(21) BR 30 2020 004356-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/09/2020

(44) 01/12/2020

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEADO

(71) GMD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (BR/SP)

(72) MIRIAM CAVALCANTE

(74) Emblema Marcas e Patentes S/S Ltda. (ant. Emblema Assessoria e Serviços S/C Ltda

Arquivamento.

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2020 002121-5

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 18/05/2020

(30) 19/11/2019 US 29/713,801

(44) 01/12/2020

(52) 24-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRÔNQUIO ARTIFICIAL

(71) PULMAIR MEDICAL, INC. (US)

(72) MARCELO G. LIMA; MURILO PUNDEK ROCHA; RANDALL L. BRASE

(74) LICKS ADVOGADOS

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Razões: consideramos que o argumento de que o objeto poderia apresentar outras formas não é suficiente para comprovar que sua forma apresenta ornamentalidade, visto que uma forma pode variar para que se tenham resultados técnicos diferentes. Observando a figura 1 acreditamos que não se teria o mesmo resultado prático de uso utilizando-se os denominados Design A e Design B. Deste modo, entendemos que a forma do objeto é ESSENCIALMENTE determinada por questões técnicas funcionais.

(21) BR 30 2020 002122-3

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 18/05/2020

(30) 18/11/2019 EM 007253661

(44) 01/12/2020

(52) 24-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARTIGO PROTÉTICO

(71) LIMACORPORATE S.P.A. (IT)

(72) PETER CHANNEL POON; ROLANDO IZQUIERDO; KURT BORMANN; ANDREA FATTORI; MICHELE PRESSACCO; NICOLA DEL NEGRO

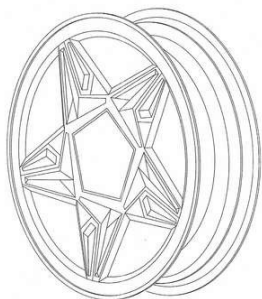
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Razões: os argumentos trazidos aos autos não foram suficientes para udar nosso posicionamento. De acordo com o dicionário Michaelis, prótese é uma peça artificial que substitui um órgão ou parte do corpo que apresenta deficiência grave, assegurando suas respectivas funções, ou que ajuda ou proporciona melhora em uma função natural. Entendemos que a forma da mesma pode sofrer pequenas variações, como os exemplos mencionados na argumentação de que círculos poderiam ser substituídos por elementos

levemente elípticos ou poliedros, ou que poderia variar a quantidade e o posicionamento de furos, ou seja, elementos com formatos muito próximos ao de um círculo, levando a crer que uma variação de forma mais expressiva afetaria o desempenho e a usabilidade do objeto. Em nenhum momento foram mencionadas questões ornamentais. Deste modo, entendemos que as formas dos objetos deste pedido são **ESSENCIALMENTE** determinadas por questões técnicas funcionais.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2018 000693-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2018

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODA

(73) PINTURA ELÉTRICA CACAU (BR/MG)

(72) ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 006080-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/12/2019

(15) 01/12/2020

(30) 12/06/2019 US 29/694,580

(45) 01/12/2020

(52) 08-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FURADEIRA

(73) TECHTRONIC CORDLESS GP (US)

(72) NATARAJ CHANDRASEKHARAN; RYAN J. MARINO; BRENT M. WILLEY; MATTHEW T. AARON; FREDERICK BRYAN; TYLER J. ROWE

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000848-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/02/2020

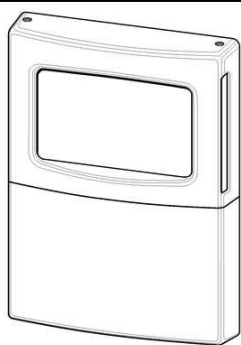
(15) 01/12/2020

(30) 28/08/2019 US 29/703,547

(45) 01/12/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUADRO DE COMANDO



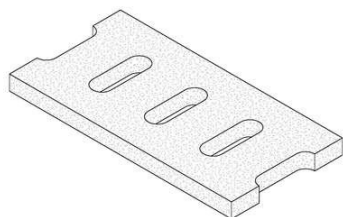
(73) GATES CORPORATION (US)

(72) VICTOR ROBINSON; CAITLIN STEELE; MARTIN K. BAUTER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000878-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE PARA BUEIRO

(73) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) BRUNA BITENCOURT COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000883-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 06-03

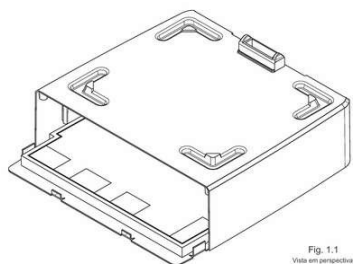
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO

(73) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) BRUNA BITENCOURT COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000894-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 01/12/2020

(30) 05/09/2019 US 29/704,616

(45) 01/12/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR PARA MÓDULO DE ENERGIA

(73) ETHICON LLC (US)

(72) MADELEINE C. JAYME

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000914-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO

(73) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) ISABELLA MARINA RESENDE ROTONDANO SALES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000918-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-02

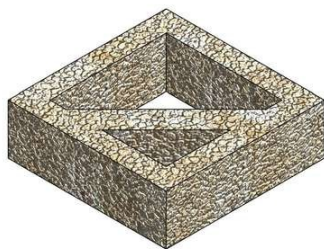
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO

(73) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) JESSICA AIDA PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000921-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

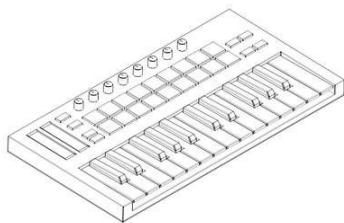
(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO

(73) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) JESSICA AIDA PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000965-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2020

(15) 01/12/2020

(30) 17/09/2019 GB 6071196; 17/09/2019 EM 006874558

(43) 16/06/2020

(52) 17-01

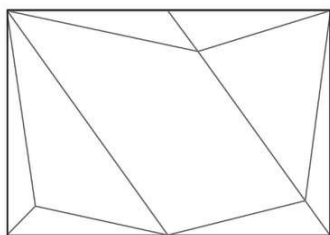
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SINTETIZADOR

(73) FOCUSRITE AUDIO ENGINEERING LIMITED (GB)

(72) KRISCHA TOBIAS; PETER PHILLIPS; JEROME MEUNIER; JOE MUNDAY

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001037-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

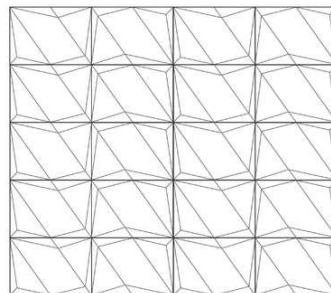
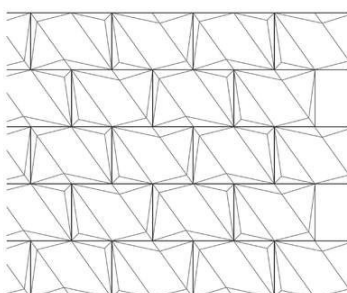
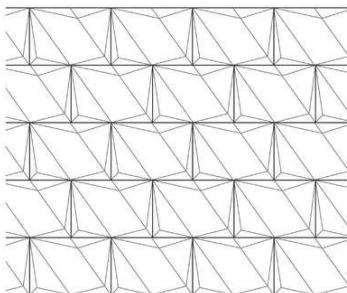
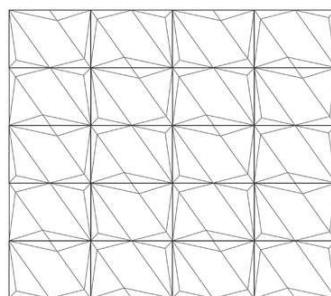
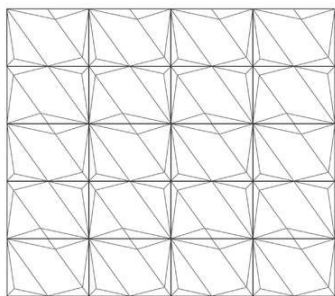
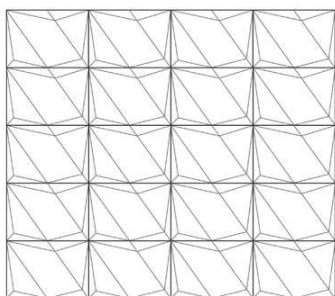
(52) 32-00

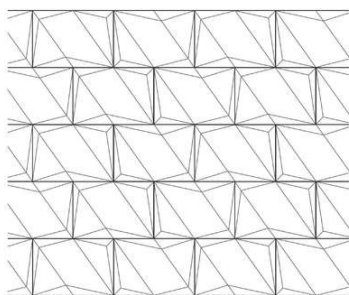
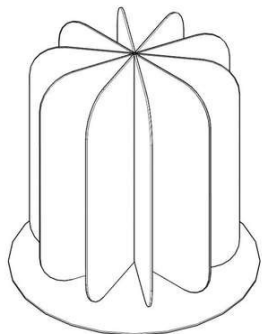
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM REVESTIMENTO

(73) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE (BR/SP)

(72) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 001913-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/05/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTELA DE CORES

(73) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO (BR/RJ)

(72) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO

(74) MARCO ANTONIO MOURA DE ARAÚJO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001914-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/05/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA

(73) DDN INDUSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME (BR/PR)

(72) DÉBORA SUHELLEN FÉLIX DE LIMA

(74) A CAPELATTO ASSESSORIA LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002040-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2020

(15) 01/12/2020

(30) 29/11/2019 JP 2019-026492

(45) 01/12/2020

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) MITSUBISHI JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA (JP)

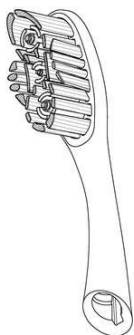
(72) HIROSHI NOGUCHI; KENICHI NODA; SHINYA NISHIKADO

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002088-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2020

(15) 01/12/2020

(30) 25/11/2019 US 29/714,654

(45) 01/12/2020

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE REFIL PARA
IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) AL AQUANZA SPROSTA; EDUARDO JIMENEZ; DOUGLAS HOHLBEIN;
MICHAEL ROONEY; YANMEI JI; XIANG JI DING

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002096-0

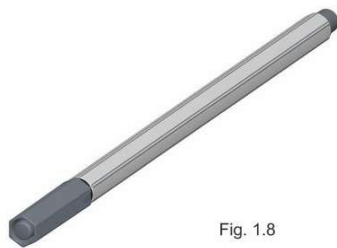


Fig. 1.8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2020

(15) 01/12/2020

(30) 13/11/2019 EM 007213525-0009

(45) 01/12/2020

(52) 19-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CANETA

(73) SCHWAN-STABILO SCHWANHÄUSSER GMBH & CO. KG (DE)

(72) STEFANIE CALAMINUS-SCHUSTER; PIA FRÖHLICH-PLANK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002099-5

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 15/05/2020

(15) 01/12/2020

(30) 15/11/2019 US 29/713,529

(45) 01/12/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CASSETE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL

(73) KPR U.S., LLC (US)

(72) KENNETH M. BREITWEISER; WAYNE BIERMANN; GARY J. WALDHOFF; LESTER PAUL TRELFORD

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002106-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) THOMAS STOPKA

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002178-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2020

(15) 01/12/2020

(30) 20/11/2019 EM 007264817

(45) 01/12/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL

(73) BAYER ANIMAL HEALTH GMBH (DE)

(72) MIKAEL STOLT; TERO JALKANEN; LASSE KOIVULA; STEPHAN GROEGER; HELENA FIESELER

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002187-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2020

(15) 01/12/2020

(30) 21/11/2019 EM 007271697

(45) 01/12/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM MATERIAL DE PUBLICIDADE

(73) UNILEVER N.V. (NL)

(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002209-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002286-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ATADURA DE COMPRESSÃO

(73) SIGVARIS AG (CH)

(72) LEVIN GANZONI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

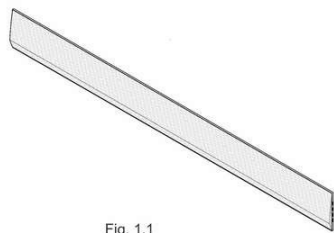
(11) BR 30 2020 002308-0

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2020

(15) 01/12/2020

(30) 06/12/2019 KR 30-2019-0059182

(45) 01/12/2020

(52) 14-01

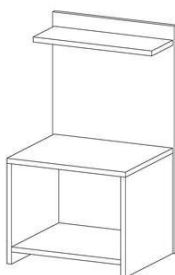
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTO-FALANTE

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) KIM KYUNGMIN; SOOYOUNG PARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003134-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

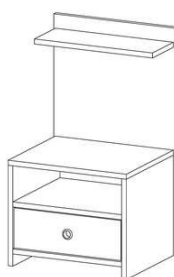
(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 003169-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

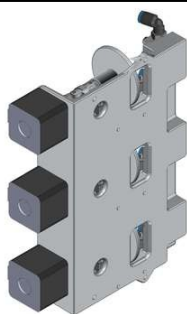
(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE VÁLVULAS

(73) MIGUEL DELL'AGLI (BR/SP)

(72) MIGUEL DELL'AGLI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003184-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003302-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) FREDERICO HYGINO DE OLIVEIRA NETO (BR/SP)

(72) FREDERICO HYGINO DE OLIVEIRA NETO

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003305-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003306-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

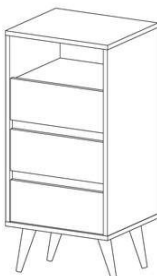
(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003307-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

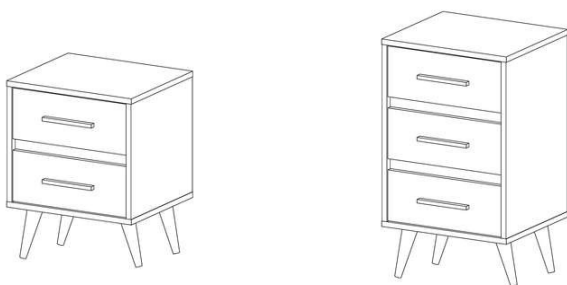
(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003308-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

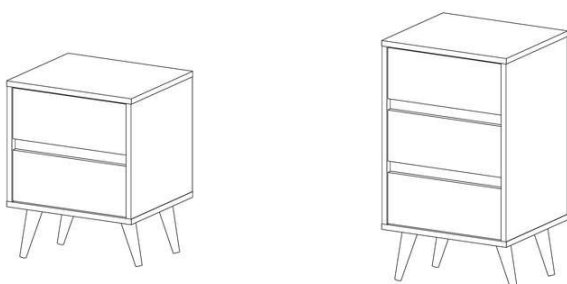
(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003314-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RALO CLICK

(73) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)

(72) BRAZ JOSE DE LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

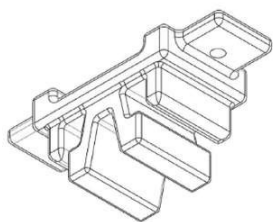
(11) BR 30 2020 003318-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020



(52) 08-09 , 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUIA

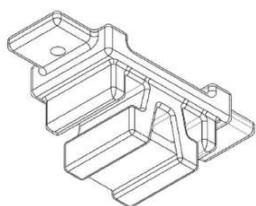
(73) G.K. INDUSTRIA E RECICLAGEM EIRELI (BR/SC)

(72) SERGIO KERCKHOFF

(74) LUANA KLAUS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003320-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 08-09 , 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUIA

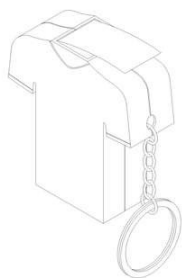
(73) G.K. INDUSTRIA E RECICLAGEM EIRELI (BR/SC)

(72) SERGIO KERCKHOFF

(74) LUANA KLAUS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003347-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO

(73) PRONOTI INTERNATIONAL. INC. (TW)

(72) JOUR CHAR-TER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003350-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 28-03 , 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA



(73) GED - INOVAÇÃO, ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA (BR/SP)

(72) GABRIEL ESTEVAM DOMINGOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003351-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO

(73) PRONOTI INTERNATIONAL. INC. (TW)

(72) JOUR CHAR-TER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003352-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO

(73) PRONOTI INTERNATIONAL. INC. (TW)

(72) JOUR CHAR-TER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003355-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2020

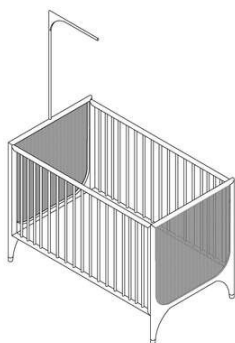
(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO

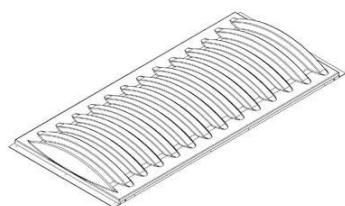
(73) LUCIANA RAUNAIMER (BR/SP)



(72) LUCIANA RAUNAIMER

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003408-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHADO

(73) COMFORT LUX SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA (BR/RS)

(72) DIEGO FREITAS SCHUMACHER

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003603-4

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 31/03/2020 US 29/729,942

(45) 01/12/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO.

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) KASSIO FIGUR; FANNY YUNG HO; BRUCE J. KILGORE; MATTHEW KILGORE; SARA KILGORE

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003605-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 31/03/2020 US 29/729,930

(45) 01/12/2020



FIG. 1.1

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO.

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) KASSIO FIGUR; FANNY YUNG HO; BRUCE J. KILGORE; MATTHEW KILGORE; SARA KILGORE

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003631-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 12-12

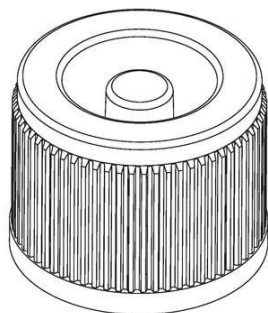
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACIONADOR DE FREIO

(73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(72) MIGUEL MAZZOCCO

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003700-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA

(73) A.L.B. LUZ (BR/SP)

(72) ANA LUIZA BUENO LUZ

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003713-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 12/02/2020 US 29/724,031

(45) 01/12/2020



(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) CHRISTOPHER BYRON DAVIS; ANDREW JOHN NORWOOD; SAGAR DILIP BAFANA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003716-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VELOCÍMETRO

(73) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)

(72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003729-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 14/02/2020 EM 007694435-0002

(45) 01/12/2020

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)

(72) NAHUM ESCOBEDO

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003730-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020



(15) 01/12/2020

(30) 14/02/2020 EM 007694435-0011

(45) 01/12/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO LIDAR EM VEÍCULO

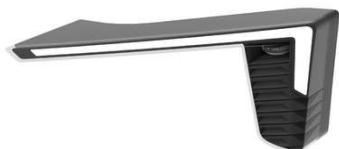
(73) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)

(72) MALTE HAMMERBECK

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003733-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 14/02/2020 EM 007695242-0002

(45) 01/12/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE DOS FAROIS DIANTEIROS DE UM VEÍCULO

(73) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)

(72) MALTE HAMMERBECK

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003734-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 14/02/2020 EM 007695242-0003

(45) 01/12/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE DOS FAROIS DIANTEIROS DE UM VEÍCULO

(73) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)

(72) MALTE HAMMERBECK

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003736-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 14/02/2020 EM 007695242-0005

(45) 01/12/2020

(52) 26-06

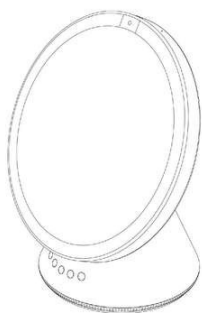
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONJUNTO DE LUZ TRASEIRA EM VEÍCULO

(73) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)

(72) MALTE HAMMERBECK

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003738-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 26/03/2020 KR 30-2020-0013641

(45) 01/12/2020

(52) 14-01 , 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003739-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 08/04/2020 KR 30-2020-0015630

(45) 01/12/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

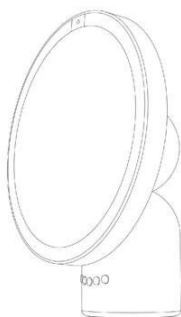
(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003740-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 04/03/2020 KR 30-2020-0009877

(45) 01/12/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003741-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 04/03/2020 KR 30-2020-0009862

(45) 01/12/2020

(52) 14-01 , 14-02

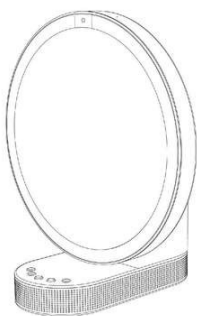
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003744-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 21/02/2020 KR 30-2020-0007840

(45) 01/12/2020

(52) 14-01 , 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) ICON AI INC. (KR)

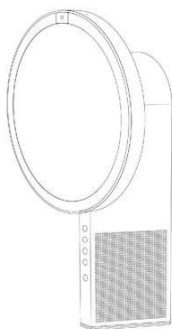
(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003748-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 19/02/2020 KR 30-2020-0007473

(45) 01/12/2020

(52) 14-01 , 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

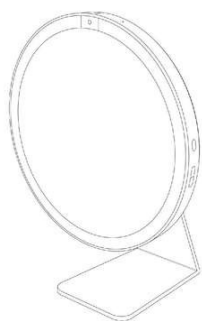
(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003749-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 04/05/2020 KR 30-2020-0019513

(45) 01/12/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

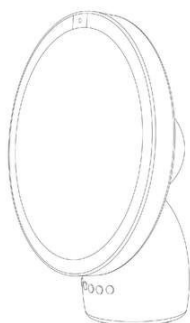
(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003750-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 04/03/2020 KR 30-2020-0009879

(45) 01/12/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003751-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 04/03/2020 KR 30-2020-0009875

(45) 01/12/2020

(52) 14-01 , 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

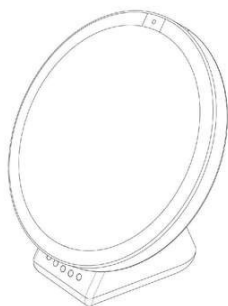
(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003752-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 04/03/2020 KR 30-2020-0009874

(45) 01/12/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003753-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 20/02/2020 KR 30-2020-0007526

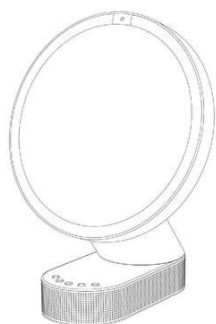
(45) 01/12/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) ICON AI INC. (KR)

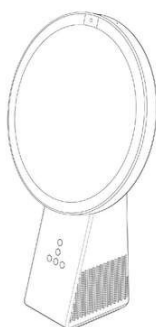
(72) MIN YOUNG SHIN



(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003754-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 01/12/2020

(30) 19/02/2020 KR 30-2020-0007467

(45) 01/12/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) ICON AI INC. (KR)

(72) MIN YOUNG SHIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003866-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 06-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE COM BANCADA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003868-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 06-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

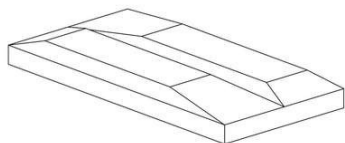
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)



(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003869-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-01

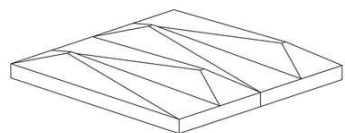
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003870-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-01

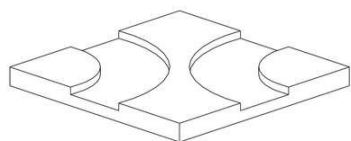
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003871-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

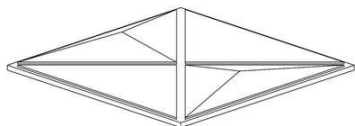
(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003872-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-01

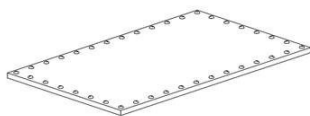
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003873-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REVESTIMENTO

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003879-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM

(73) MARCOPOLLO NEXT SERVIÇOS EM MOBILIDADE LTDA (BR/RS)

(72) PETRAS AMARAL SANTOS; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004333-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2020

(15) 01/12/2020

(30) 24/03/2020 KR 30-2020-0013115

(45) 01/12/2020

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) DORCO CO., LTD. (KR)

(72) JUN YOUNG AN; BO YOUN LIM; KYOUNG HWAN KIM

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005002-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2020

(15) 01/12/2020

(30) 29/07/2020 CN 202030419555.6

(45) 01/12/2020

(52) 28-03

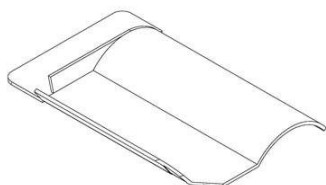
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MASSAGEADOR

(73) XIAMEN XIN AOLI ELECTRICAL APPLIANCE CO., LTD (CN)

(72) YANGJIE REN

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005056-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/10/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 25-01

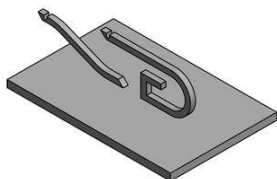
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM A TELHA

(73) ANTÔNIO ALVES DA SILVA (BR/MG)

(72) ANTÔNIO ALVES DA SILVA

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005084-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/10/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 20-02

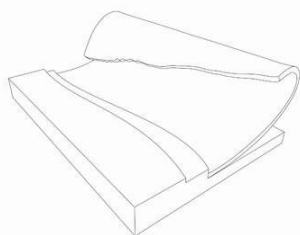
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

(73) DI LUSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI

(74) Manoel Paixao do Nascimento

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005309-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) OFICINA 021 (BR/RJ)

(72) FELIPE MAUES CRIVELLA; ROGRIGO AZEVEDO GURGEL; RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005310-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANHÃO DE NÉVOA

(73) SUPPRESS TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA - EPP (BR/MG)

(72) OLINTO D'AVILA NETO; RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA

(74) FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005312-5

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 11-02

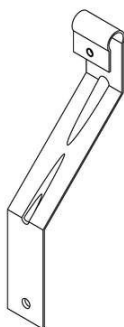
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ORNAMENTO DECORATIVO

(73) MAURICIO ROVERSI (BR/SC)

(72) MAURICIO ROVERSI

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005315-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

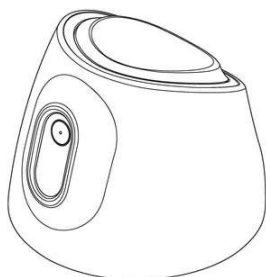
(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇA DE FIXAÇÃO PARA CAIXA DE ATENDIMENTO PARA FIBRA ÓTICA

(73) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA LTDA-EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICOLLODI JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005320-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(30) 01/06/2020 US 29/736,587

(45) 01/12/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOBRETAMPA DISPENSADORA

(73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

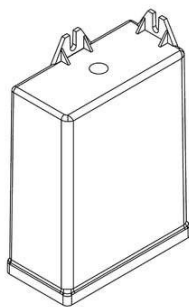
(72) BRIAN T. DAVIS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005321-4

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 14-02

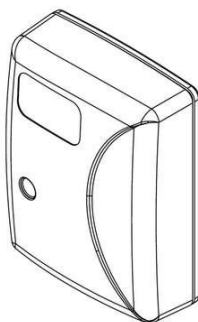
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

(73) FABIO RECH VISIOLI ME (BR/RS)

(72) FABIO RECH VISIOLI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005322-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 14-03 , 14-06

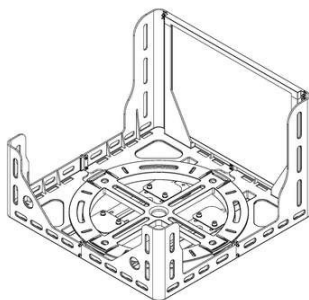
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SENSOR MAGNÉTICO DE SOBREPOR

(73) FABIO RECH VISIOLI ME (BR/RS)

(72) FABIO RECH VISIOLI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005324-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAGAGEIRO

(73) MAURO SÉRGIO SNIESKO, (BR/SP)

(72) JOEL MARTINS DE SOUZA; LUIZ CARLOS SORRENTINO; MAURO SÉRGIO SNIESKO

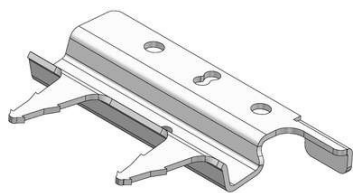
(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005328-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020



(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 15-03

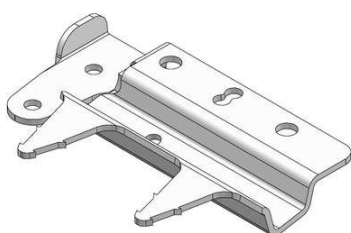
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DEDO PARA BARRA DE CORTE

(73) ONIVALDO FAVORETTO (BR/PR)

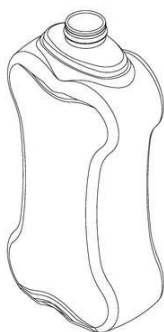
(72) ONIVALDO FAVORETTO

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005330-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) AVERY TERMOPLASTICOS EIRELI (BR/MG)

(72) JORDALIO FLORENCIO DE OLIVEIRA

(74) FLÁVIA COUTO PODADERA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005334-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 14-01

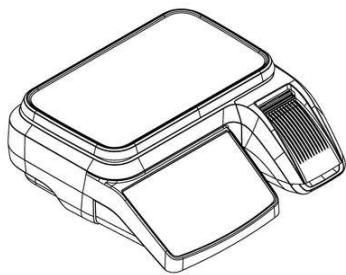
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA AMPLIFICADA

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005341-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 10-04

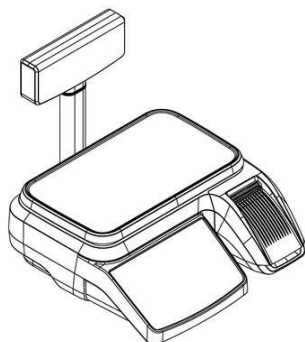
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇA

(73) TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA. (BR/SP)

(72) DULCE TOMIE MIYAMA; FERNANDO JANGUAS BIANCO; NELSON SEITI OKUTA

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005343-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 10-04

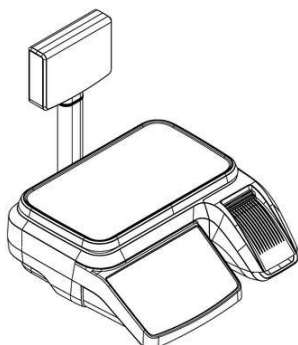
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇA

(73) TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA. (BR/SP)

(72) DULCE TOMIE MIYAMA; FERNANDO JANGUAS BIANCO; NELSON SEITI OKUTA

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005344-3

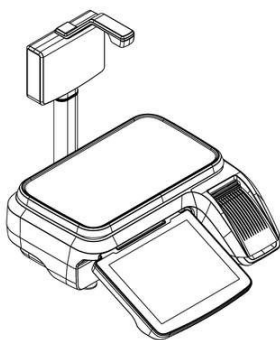
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 10-04



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇA

(73) TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA. (BR/SP)

(72) DULCE TOMIE MIYAMA; FERNANDO JANGUAS BIANCO; NELSON SEITI OKUTA

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005345-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(30) 22/05/2020 JP 2020-010088

(45) 01/12/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA DISPOSITIVO ELETRÔNICO

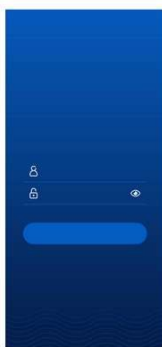
(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) YUJIN MORISAWA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005346-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 14-04

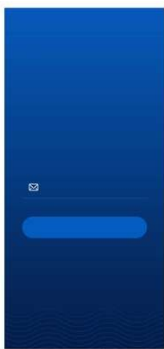
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO

(73) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)

(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005348-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO

(73) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)

(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005350-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 14-04

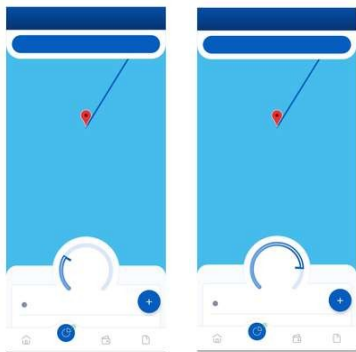
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO

(73) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)

(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005351-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2020

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO

(73) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)

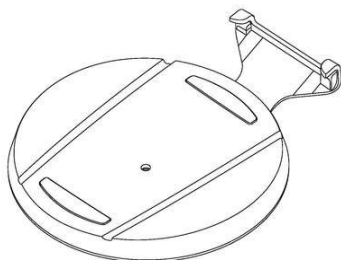
(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005369-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/11/2020

(15) 01/12/2020

(30) 22/05/2020 JP 2020-010090

(45) 01/12/2020

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE DISPOSITIVO

ELETRÔNICO

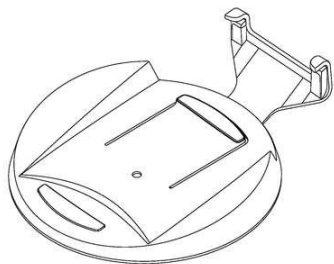
(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) YUJIN MORISAWA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005370-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/11/2020

(15) 01/12/2020

(30) 22/05/2020 JP 2020-010089

(45) 01/12/2020

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) YUJIN MORISAWA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 005806-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/12/2020

(45) 01/12/2020

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TALA PÓS-CIRÚRGICA

(62) BR 30 2019 004019-0 27/08/2019

(73) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

(72) ANA CÉLIA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 003097-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 01/12/2020

(30) 03/09/2019 EM 006794533

(45) 01/12/2020



(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

(62) BR 30 2020 000904-5 03/03/2020

(73) ENEL X S.R.L. (IT)

(72) MASSIMILIANO PETESE; ALESSIO PACE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2016 003668-3	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 10/11/2020 (73) WM. WRIGLEY JR. COMPANY (US) (74) Araripe & Associados Referente à GRU 29409231926205930 protocolo 870200145175 de 17/11/2020. Interessado: WM. WRIGLEY JR. COMPANY
(11) BR 30 2017 000770-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 05/12/2017 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Referente à GRU 29409231925349164 protocolo 870200146050 de 19/11/2020. Interessado: MAURICIO BALBINOT
(11) BR 30 2017 001513-1	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 19/12/2017 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Referente à GRU 29409231925349075 protocolo 870200146044 de 19/11/2020. Interessado: MAURICIO BALBINOT
(11) BR 30 2017 002380-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 04/09/2018 (73) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Referente à GRU 29409231925248732 protocolo 870200144203 de 16/11/2020. Interessado: WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA
(11) BR 30 2019 003115-9	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 27/08/2019 (73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Referente à GRU 29409231925637569 protocolo 870200147038 de 23/11/2020. Interessado: PISANI PLÁSTICOS S.A.
(11) BR 30 2019 003772-6	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 22/10/2019 (73) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIO LTDA ME (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Referente à GRU 29409231926120020 protocolo 870200142960 de 12/11/2020.

Interessado: DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME

(11) BR 30 2020 000818-9

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 08/09/2020

(73) IBBL TECNOLOGIA EM ÁGUA EIRELI (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à GRU 29409231926129699 protocolo 870200144502 de 16/11/2020.

Interessado: IBBL TECNOLOGIA EM ÁGUA EIRELI

(11) BR 30 2020 002404-4

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 24/09/2020

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Referente à GRU 29409231925064763 protocolo 870200142679 de 12/11/2020.

Interessado: MAURICIO BALBINOT

(11) BR 30 2020 003462-7

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 01/09/2020

(73) RINALDI S/A INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Referente à GRU 29409231925065620 protocolo 870200142682 de 12/11/2020.

Interessado: RINALDI S/A INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2017 000189-0 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 30/01/2018
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 054190-1 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 03/03/2020
(73) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR)
(74) ALCION BUBNIAK
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 054191-0 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 03/03/2020
(73) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR)
(74) ALCION BUBNIAK
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 001467-0 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 15/10/2019
(73) CLÁUDIO ROGÉRIO DINI (BR/SP)
(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 003340-2 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 03/09/2019
(73) AUDAX QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

(11) DI 5501517-4	Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI (15) 25/08/1998 (73) MONDELEZ BRASIL LTDA (BR/PR) (74) Ricci & Associados Marcas e Patentes S/C Ltda. Extinto o registro de desenho industrial, de acordo com o art. 119, inciso I da LPI, a contar de 01/09/2020.
(11) DI 5501518-2	Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI (15) 25/08/1998 (73) MONDELEZ BRASIL LTDA (BR/PR) (74) Helcio Ferro Ricci Extinto o registro de desenho industrial, de acordo com o art. 119, inciso I da LPI, a contar de 01/09/2020.
(11) DI 5501519-0	Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI (15) 03/08/1999 (73) MONDELEZ BRASIL LTDA (BR/PR) (74) Helcio Ferro Ricci Extinto o registro de desenho industria, de acordo com o art. 119, inciso I da LPI, a contar de 01/09/2020.

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2015 000576-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) EDISON SILVEIRA (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) BR 30 2015 000580-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) GISSELY JULIANA DIETRICH DOS SANTOS (BR/PR)
(74) MARCOS ANTONIO NUNES
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) BR 30 2015 000581-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) WHEEL PROS. LLC (US)
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) BR 30 2015 000582-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) DARU S MOVEIS LTDA ME. (BR/SP)
(74) IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) BR 30 2015 000585-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) DARU S MOVEIS LTDA ME. (BR/SP)
(74) IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) BR 30 2015 000587-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) DARU S MOVEIS LTDA ME. (BR/SP)
(74) IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) BR 30 2015 000591-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016

	(73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 10/02/2020.
(11) BR 30 2015 000593-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) MJN U.S. HOLDINGS LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 10/02/2020.
(11) BR 30 2015 000594-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/04/2018 (73) GYMTRACK INC. (CA) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Registro extinto a contar de 10/02/2020.
(11) BR 30 2015 000604-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA. Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) BR 30 2015 000609-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) ISOLDA BRASIL LTDA - EPP (BR/BA) (74) WILSON PINHEIRO JABUR Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) BR 30 2015 000610-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) ISOLDA BRASIL LTDA - EPP (BR/BA) (74) WILSON PINHEIRO JABUR Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) BR 30 2015 000611-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) ISOLDA BRASIL LTDA - EPP (BR/BA) (74) WILSON PINHEIRO JABUR Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) BR 30 2015 000612-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) ISOLDA BRASIL LTDA - EPP (BR/BA) (74) WILSON PINHEIRO JABUR

	Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) BR 30 2015 000613-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) ISOLDA BRASIL LTDA - EPP (BR/BA) (74) WILSON PINHEIRO JABUR Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) BR 30 2015 000614-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) ISOLDA BRASIL LTDA - EPP (BR/BA) (74) WILSON PINHEIRO JABUR Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) BR 30 2015 000615-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/11/2018 (73) GREEN RIDE LTD. (IL) (74) WILSON PINHEIRO JABUR Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) BR 30 2015 000626-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/05/2017 (73) FRANCISCO JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO (BR/RJ) ; EDUARDO JOSÉ VAZ (BR/RJ) Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) BR 30 2015 000628-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) VINICIUS ALVES SANTOS (BR/SP) Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) BR 30 2015 000633-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/04/2017 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JOÃO BATISTA VALVERDE Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) BR 30 2015 000634-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/04/2017 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JOÃO BATISTA VALVERDE Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) BR 30 2015 000635-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

	(15) 11/04/2017 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JOÃO BATISTA VALVERDE Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) BR 30 2015 000650-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/07/2016 (73) MJN U.S. HOLDINGS LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) BR 30 2015 000668-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2016 (73) SERVI-SURE, LLC (US) (74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) BR 30 2015 000682-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) BR 30 2015 000685-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) MIGUEL LUIZ TORRALBO AVILLA (BR/SP) (74) EDUARDO ISPER NASSIF BAIBIM Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) BR 30 2015 000687-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA. Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) BR 30 2015 000688-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) BR 30 2015 000692-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) MACAMBIRA & ARAÚJO, PRODUÇÕES DE MARCHANDISING E

	PUBLICIDADE, LTD (PT) (74) ARIBONI, FABBRI E SHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) BR 30 2015 000693-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) GIUSEPPE BIGOLIN (IT) (74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) BR 30 2015 000704-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/07/2016 (73) SAVERGLASS (FR) (74) MATOS & ASSOCIADOS - ADVOGADOS Registro extinto a contar de 14/02/2020.
(11) BR 30 2015 000706-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/07/2016 (73) SAVERGLASS (FR) (74) MATOS & ASSOCIADOS - ADVOGADOS Registro extinto a contar de 14/02/2020.
(11) BR 30 2015 000729-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) LYND CALÇADOS LTDA (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 14/02/2020.
(11) BR 30 2015 000730-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) LYND CALÇADOS LTDA (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 14/02/2020.
(11) BR 30 2015 000734-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) ROGÉRIO REUWSAAT (BR/RS) (74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA Registro extinto a contar de 14/02/2020.
(11) BR 30 2015 000745-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2016 (73) JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA BARROS (BR/MG) ; EFSTRATIOS FRANZ FRYGODAKIS (BR/MG)

	(74) JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CAPPELLINI Registro extinto a contar de 14/02/2020.
--	---

(11) BR 30 2015 001050-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2016 (73) PLASTAMP INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) ALBA ROSA LOPEZ PARADA Registro extinto a contar de 10/02/2020.
--------------------------	--

(11) DI 6000190-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2000 (73) POLIFACE - Componentes e Sistemas para Mobiliário e Construção S.A. (PT) (74) Mega Marcas e Patentes SC Ltda. Registro extinto a contar de 12/02/2020.
-------------------	--

(11) DI 6000191-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/08/2000 (73) POLIFACE - Componentes e Sistemas para Mobiliário e Construção S.A. (PT) (74) Mega Marcas e Patentes SC Ltda. Registro extinto a contar de 12/02/2020.
-------------------	--

(11) DI 6000192-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/08/2000 (73) POLIFACE - Componentes e Sistemas para Mobiliário e Construção S.A. (PT) (74) Mega Marcas e Patentes SC Ltda Registro extinto a contar de 12/02/2020.
-------------------	---

(11) DI 6000656-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/05/2001 (73) Raul Issac Sadir (BR/SP) (74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda. Registro extinto a contar de 08/02/2020.
-------------------	---

(11) DI 6000657-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2000 (73) Raul Isaac Sadir (BR/SP) (74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda. Registro extinto a contar de 08/02/2020.
-------------------	---

(11) DI 6000766-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/07/2000
-------------------	--

	(73) G Paniz Indústria de Equipamentos Para Alimentação Ltda (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 10/02/2020.
(11) DI 6500405-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2005 (73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP) (74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) DI 6500406-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2005 (73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP) (74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) DI 6500407-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2005 (73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP) (74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) DI 6500408-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2005 (73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP) (74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) DI 6500779-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2005 (73) Fundação de Rotarianos de São Paulo (BR/SP) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) DI 6500782-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2005 (73) Fundação de Rotarianos de São Paulo (BR/SP) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) DI 6500784-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2005 (73) Fundação de Rotarianos de São Paulo (BR/SP) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Registro extinto a contar de 11/02/2020.

(11) DI 6500785-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2005
(73) Fundação de Rotarianos de São Paulo (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Registro extinto a contar de 11/02/2020.

(11) DI 7000392-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/01/2011
(73) Agnaldo Aparecido Pereira (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 09/02/2020.

(11) DI 7000393-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/01/2011
(73) Agnaldo Aparecido Pereira (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 09/02/2020.

(11) DI 7000397-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/09/2010
(73) Antonei Zim (BR/RS)
(74) Sko Oyarzáball Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 09/02/2020.

(11) DI 7000408-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/09/2010
(73) Sony Computer Entertainment Inc. (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) DI 7000410-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/09/2010
(73) Sérgio Gustavo Laux (BR/RS)
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda.
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) DI 7000413-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/09/2010
(73) Jurema Alves Ferreira (BR/RS)
(74) Luiz Fernando Campos Stock
Registro extinto a contar de 10/02/2020.

(11) DI 7000421-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/01/2011 (73) Microsol Tecnologia S/A (BR/CE) (74) Wettor Bureau de Apoio Emp. S/S Ltda ME Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) DI 7000435-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/09/2010 (73) Miketa Industria e Comercio de Brinquedos Ltda - Epp. (BR/SP) ; Miketa Industria e Comercio de Brinquedos Ltda - Epp. (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) DI 7000436-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/12/2010 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) DI 7000437-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/12/2010 (73) ABB SCHWEIZ AG (CH) (74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 13/02/2020.
(11) DI 7000439-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/10/2010 (73) Valdir Gonçalves (BR/SP) (74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) DI 7000440-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/09/2010 (73) INDÚSTRIA METALÚRGICA JOLEMA LTDA (BR/SP) (74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA Registro extinto a contar de 11/02/2020.
(11) DI 7000458-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/10/2010 (73) SHENZHEN KAIFA TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) MARTINEZ & MOURA BARRETO S/S LTDA. Registro extinto a contar de 12/02/2020.
(11) DI 7000462-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 13/10/2010
(73) Jose Ladislau Piekarski (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 13/02/2020.

(11) DI 7000909-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) JENNEWEIN PETER KG (AT)
(74) Claudio Szabas
Registro extinto a contar de 12/02/2020.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 6101675-6	Código 46 - Prorrogação (22) 01/06/2001 (15) 23/10/2001 (45) 23/10/2001 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA DOCE (73) HERSHEY MEXICO S..A DE C.V. (MX) (72) Fernando Topete Dávila (74) Fróes, Luna & Advogados Prorrogado de 02/06/2021 a 01/06/2026 (5º Período).
(11) DI 6502451-6	Código 46 - Prorrogação (22) 30/06/2005 (15) 06/09/2005 (45) 06/09/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGENS PARA GULOSEIMAS (73) MONDELEZ BRASIL LTDA (BR/PR) (72) Eraci Fernandes (74) Helcio Ferro Ricci Registro prorrogado de 01/07/2020 a 30/06/2025.
(11) DI 6504564-5	Código 46 - Prorrogação (22) 09/12/2005 (15) 07/03/2006 (45) 07/03/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TUBO DE SUSTENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA CHUVEIROS ELÉTRICOS (73) José Coelho da Silva (BR/SP) ; Manoel Rodrigues Rentroia (BR/SP) ; Antonio Gildo Petrongari (BR/SP) (72) Manoel Rodrigues Rentroia; José Coelho da Silva; Antonio Gildo Petrongari (74) Luís Cláudio Petrongari Prorrogado de 10/12/2020 a 09/12/2025 (4º Período).
(11) DI 6504583-1	Código 46 - Prorrogação (22) 06/12/2005 (15) 07/03/2006 (45) 07/03/2006 (54) "APARADOR COM CABEÇA EPILATÓRIA" (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) Stefanie Beate Klein; Bart Johannes Massee

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 07/12/2020 a 06/12/2025 (4º Período).

(11) DI 6504584-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/12/2005
(15) 07/03/2006
(45) 07/03/2006
(54) "APARADOR COM CABEÇA APARADORA"
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) Bart Johannes Massee; Stefanie Beate Klein
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 07/12/2020 a 06/12/2025 (4º Período).

(11) DI 6504585-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/12/2005
(15) 07/03/2006
(45) 07/03/2006
(54) APARADOR COM CABEÇA BARBEADORA
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) Stefanie Beate Klein; Bart Johannes Massee
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 07/12/2020 a 06/12/2025 (4º Período).

(11) DI 6504586-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/12/2005
(15) 07/03/2006
(45) 07/03/2006
(54) "APARADOR COM CABEÇA E PENTE APARADORES"
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) Stefanie Beate Klein; Bart Johannes Massee
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 07/12/2020 a 06/12/2025 (4º Período).

(11) DI 7000434-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/02/2010
(15) 28/09/2010
(45) 28/09/2010
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PISCINA
(73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA (BR/SP)
(72) Luiz Filipe de Souza Sisson
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro prorrogado de 13/02/2020 a 12/02/2025.

(11) DI 7003882-1	Código 46 - Prorrogação (22) 01/10/2010 (15) 02/08/2016 (45) 02/08/2016 (52) 04-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VASSOURA (73) FRANCISCO HILTON ALVES CASIMIRO ME (BR/PB) (72) Francisco Hilton Alves Casimiro (74) Francisco Leite de Oliveira Filho Vigência prorrogada de 02/10/2020 a 01/10/2025.
(11) DI 7004061-3	Código 46 - Prorrogação (22) 11/10/2010 (15) 10/05/2011 (45) 10/05/2011 (52) 07-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODO (73) Francisco Hilton Alves Casimiro ME (BR/PB) (72) Francisco Hilton Alves Casimiro (74) Francisco Leite de Oliveira Filho Vigência prorrogada de 12/10/2020 a 11/10/2025.
(11) DI 7004767-7	Código 46 - Prorrogação (22) 12/11/2010 (15) 03/05/2011 (45) 03/05/2011 (52) 12-07 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PAREDE LATERAL INTERIOR DE AERONAVE (73) EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. (BR/SP) (72) ARMAND FISSETE; MAGNUS ASPEGREN; SERGIO RAPHAEL FONSECA AFFONSO (74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS Prorrogado de 13/11/2020 a 12/11/2025 (3º Período).
(11) DI 7004774-0	Código 46 - Prorrogação (22) 16/11/2010 (15) 05/04/2011 (45) 05/04/2011 (52) 09-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO (73) FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A. (BR/SP) (72) JOESLEY MENDONÇA BATISTA (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prorrogado de 17/11/2020 a 16/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004943-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 02/12/2010

(15) 19/04/2011

(45) 19/04/2011

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARRETA CAÇAMBA DE BRINQUEDO

(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA.

Prorrogado de 03/12/2020 a 02/12/2025 (3º Período).

(11) DI 7004944-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 02/12/2010

(15) 19/04/2011

(45) 19/04/2011

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARRETA CARGA SECA DE
BRINQUEDO

(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA.

Prorrogado de 03/12/2020 a 02/12/2025 (3º Período).

(11) DI 7005666-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/11/2010

(15) 31/07/2012

(45) 31/07/2012

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RECIPIENTE

(73) Summit Medical Limited (GB)

(72) David Foster; Robert Bruns

(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al

Prorrogado de 23/11/2020 a 22/11/2025 (3º Período).

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2020 002040-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MITSUBISHI JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200078598 de 24/06/2020
(21) BR 30 2020 003890-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SENNINGER IRRIGATION, INC. (US) (74) LICKS ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200124254 de 01/10/2020
(21) BR 30 2020 004436-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) HITACHI HIGH-TECH CORPORATION (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Referente à solicitação de alteração de cadastro e verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200143286 de 13/11/2020
(21) BR 30 2020 004448-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TRIVIUM PACKAGING (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200139655 de 06/11/2020
(21) BR 30 2020 004453-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TRIVIUM PACKAGING (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200139667 de 06/11/2020
(21) BR 30 2020 004455-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TRIVIUM PACKAGING (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200139692 de 06/11/2020
(21) BR 30 2020 004461-4	Código 47.3 - Petição Deferida

(71) TRIVIUM PACKAGING (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200139705 de 06/11/2020

(21) BR 30 2020 004473-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) E-DISTRIBUZIONE S.P.A. (IT)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e prioridade apresentados na petição de protocolo 870200142106 de 11/11/2020

(21) BR 30 2020 004504-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) OHIO STATE INNOVATION FOUNDATION (US)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200148201 de 24/11/2020

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 32 2020 005372-1

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 10/09/2020

(62) BR 30 2020 004252-2 10/09/2020

(71) GONZALO GOMEZ ABUIN (AR)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Referente à reivindicação das Prioridades nº96911, de 11/03/2020; 97197, de 18/03/2020; 97198, de 18/03/2020 por não haver correspondência entre as matérias das prioridades e do pedido.

(21) BR 32 2020 005373-0

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 10/09/2020

(62) BR 30 2020 004253-0 10/09/2020

(71) GONZALO GOMEZ ABUIN (AR)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Referente à reivindicação das Prioridades nº 96912, de 11/03/2020 e 96913, de 11/03/2020 por não haver correspondência entre as matérias das prioridades e do pedido.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 32 2020 005372-1

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 01/12/2020

(71) GONZALO GOMEZ ABUIN (AR)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

(21) BR 32 2020 005373-0

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 01/12/2020

(71) GONZALO GOMEZ ABUIN (AR)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) BR 30 2012 001476-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 26/03/2012 (15) 10/07/2012 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135861, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2012 001914-1	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 18/04/2012 (15) 17/07/2012 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados LTDA Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135858, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2012 001915-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 18/04/2012 (15) 17/07/2012 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135856, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2012 002672-5	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/05/2012 (15) 19/02/2013 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135855, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2012 003910-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 01/08/2012 (15) 27/05/2014 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda. Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135850, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2019 006063-9	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 11/12/2019 (15) 07/04/2020 (71) SCAM MOTORPARTS INDÚSTRIA LTDA. EPP (BR/PR) (74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO Nome alterado de Sidinei Carlos de Azevedo Metalúrgica, conforme petição nº 870200139913, de 06/11/2020.
(11) BR 30 2020 001322-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 20/03/2020 (15) 14/04/2020 (71) TEXPI EQUIPAMENTOS LTDA. (BR/PR) (74) Yuri Yacischin da Cunha Nome alterado de Grantel Equipamentos Ltda., conforme petição nº 870200145091, de 17/11/2020.
(11) BR 30 2020 003707-3	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 12/08/2020 (15) 08/09/2020 (71) SCAM MOTORPARTS INDÚSTRIA LTDA. EPP (BR/PR) (74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO Nome alterado de Sidinei Carlos de Azevedo Metalúrgica, conforme petição nº 870200139927, de 06/11/2020.
(11) DI 6303456-5	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 06/08/2003 (15) 16/12/2003 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS OAB/RS 1850 Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135876, de 28/10/2020.
(11) DI 6700595-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 08/03/2007 (15) 27/05/2008 (71) WYETH LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Wyeth, conforme petição nº 870200146053, de 19/11/2020.
(11) DI 6800001-4	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 03/01/2008 (15) 09/09/2008 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)

	(74) CAPELLA & VELOSO ASSOCIADOS LTDA. Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135873, de 28/10/2020.
(11) DI 6801387-6	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 10/04/2008 (15) 06/01/2009 (71) WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/PR) (74) MARCOS AURÉLIO DE JESUS Nome alterado de M.S.B. Indústria e Comércio Ltda., conforme petição nº 870200139426, de 05/11/2020.
(11) DI 7004694-8	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 08/11/2010 (15) 04/10/2011 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135898, de 28/10/2020.
(11) DI 7101028-9	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/03/2011 (15) 06/09/2011 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135871, de 28/10/2020.
(11) DI 7104227-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 13/09/2011 (15) 25/09/2012 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capela & Veloso Associados Ltda. Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135869, de 28/10/2020.
(11) DI 7106125-8	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 12/12/2011 (15) 04/06/2013 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ASSOCIADOS LTDA Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135865, de 28/10/2020.

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) BR 30 2012 001476-0	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 26/03/2012 (15) 10/07/2012 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135861, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2012 001914-1	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 18/04/2012 (15) 17/07/2012 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados LTDA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135858, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2012 001915-0	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 18/04/2012 (15) 17/07/2012 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135856, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2012 002672-5	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 28/05/2012 (15) 19/02/2013 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135855, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2012 003910-0	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 01/08/2012 (15) 27/05/2014 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135850, de 28/10/2020.
(11) DI 6303456-5	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 06/08/2003 (15) 16/12/2003 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)

	(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS OAB/RS 1850 Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135876, de 28/10/2020.
--	--

(11) DI 6800001-4	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 03/01/2008 (15) 09/09/2008 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ASSOCIADOS LTDA. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135873, de 28/10/2020.
-------------------	---

(11) DI 7004694-8	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 08/11/2010 (15) 04/10/2011 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135898, de 28/10/2020.
-------------------	--

(11) DI 7101028-9	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 28/03/2011 (15) 06/09/2011 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135871, de 28/10/2020.
-------------------	--

(11) DI 7104227-0	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 13/09/2011 (15) 25/09/2012 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Capela & Veloso Associados Ltda. Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135869, de 28/10/2020.
-------------------	---

(11) DI 7106125-8	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 12/12/2011 (15) 04/06/2013 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ASSOCIADOS LTDA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135865, de 28/10/2020.
-------------------	--

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2020 000036-6

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 06/01/2020

(15) 08/12/2020

(71) BWAY CORPORATION (US)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Referente RPI: 2603 - Cód. 34, Publicado: 24/11/2020, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2016 000863-9	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) BONKOSKI, BONKOSKI E CIA LTDA - ME (BR/PR) (74) MARCIA REGINA FRASSON Disponibilizada em 19/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200145426.
(21) BR 30 2016 002012-4	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC (US) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) Disponibilizada em 19/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200146015.
(21) BR 30 2016 003881-3	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) BONKOSKI, BONKOSKI E CIA LTDA - ME (BR/PR) (74) WAGNER DOS SANTOS CROSATTI Disponibilizada em 19/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200145418.
(21) BR 30 2016 004247-0	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) PLAST SHOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP) (74) Sul América Marcas e Patentes Ltda. Disponibilizada em 19/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200145997.
(21) BR 30 2017 000659-0	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) WILSON VIEIRA DOS SANTOS (BR/SP) (74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA - (nome anterior Fernando Marchetti) Disponibilizada em 19/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200145991.
(21) BR 30 2018 000362-4	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) CAFFITALY SYSTEM S.P.A. (IT) (74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA Disponibilizada em 19/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200145474.

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emitida a Cópia Oficial requerida, conforme complemento do despacho

(21) BR 30 2020 004507-6

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) BONYPLUS INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
DE COSMETICOS LTDA (BR/PR)

(74) RITTER ADVOGADOS

Emitida através do serviço de Delivery em 16/11/2020, a cópia oficial solicitada
através da petição 870200141888.